ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000551-0200/21-5**
Gabinete:	**Roberto Debacco Loureiro**
Data de abertura:	**08 de janeiro de 2021**
Matéria:	**Contas Ordinárias**
Órgão:	**CM DE CAPIVARI DO SUL - 83301**
Interessado(s):	**Fabiana Avila da Costa**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE PROTOCOLIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000551-0200/21-5
Órgão: CM de Capivari do Sul
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: Gab. Heloisa Tripoli Piccinini
Exercício: 2021

Distribuído em 11 de Janeiro de 2021.
Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0070.DB6C.B9D8.C5B4.9762.

Página 3
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 1
Peça 3341296
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01AF027

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164
Período: 01/01/2021 a 31/01/2021
Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2360 compl: centro Telefone: (51) 3685-1288
HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br E-Mail: cvcs@brturbo.com.br
Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA
Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: delta sol informatica ltda
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: jorge alano E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/02/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1291.F0D5.987B.8897.066F.

Página 4
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3341296
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01AF027

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	87.097,35
Liquidado	78.280,62
Pago	75.957,91
SALDO A LIQUIDAR	**8.816,73**
SALDO A PAGAR	**2.322,71**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	73.625,37D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	103.935,12C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	152.715,89C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	67.380,86D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.395,76D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	120.406,32C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.531.973,19D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.531.973,19C

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/02/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1291.F0D5.987B.8897.066F.

Página 5
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3341296
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01AF027

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	249.860,06D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	151.563,88D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	249.860,06C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	151.563,88C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	11.183,82D	11.183,82D
Bancos Conta Movimento	0,00	48.180,50D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**11.183,82D**	**59.364,32D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.183,82D**	**59.364,32D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/02/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1291.F0D5.987B.8897.066F.

Página 6
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3341296
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01AF027

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	125.793,68	77.613,18
Demais Contas	4.420.168,05	4.468.348,55
Totais	4.545.961,73	4.545.961,73
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		801

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4660

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,143%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 1/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 14,286%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,571%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: SERÁ ANALISADO NO DECORRER

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/01/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/02/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1291.F0D5.987B.8897.066F.

Página 7
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3341296
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01AF027

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Fabiana Avila da Costa
CPF: 90568460006
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/02/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1291.F0D5.987B.8897.066F.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 23 de Fevereiro de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/02/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/02/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1291.F0D5.987B.8897.066F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.1
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

19/03/2021 - 17:11:04

12101033849715555

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 28/02/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164
Período: 01/01/2021 a 28/02/2021
Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2360 compl: centro Telefone: (51) 3685-1288
HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br E-Mail: cvcs@brturbo.com.br
Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA
Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: delta sol informatica ltda
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: jorge alano E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

Página da peça 1
Peça 3399937
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01BD538

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 22/03/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 22/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6029.089B.3954.DE53.A284.

Página 10
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3399937
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01BD538

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	167.710,24
Liquidado	153.248,81
Pago	140.385,19
SALDO A LIQUIDAR	**14.461,43**
SALDO A PAGAR	**12.863,62**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	146.204,71D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	127.509,05C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	152.715,89C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	131.720,31D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	14.457,22D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	240.812,64C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.612.586,08D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.612.586,08C

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 22/03/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 22/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6029.089B.3954.DE53.A284.

Página 11
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3399937
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01BD538

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	264.080,06D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	285.019,22D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	264.080,06C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	285.019,22C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

TOTAL	**0,00**	**0,00**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	0,00	0,00
Demais Contas	5.637.554,90	5.637.554,90
Totais	5.637.554,90	5.637.554,90
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.374

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4660

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 22/03/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 22/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6029.089B.3954.DE53.A284.

Página 12
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3399937
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01BD538

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,062%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 2/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 17,647%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 33,333%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 2 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: será ajustado no decorrer

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/01/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 22/03/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 22/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6029.089B.3954.DE53.A284.

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Fabiana Avila da Costa

CPF: 90568460006

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 22/03/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 22/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6029.089B.3954.DE53.A284.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 19 de Março de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 22/03/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 22/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6029.089B.3954.DE53.A284.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.1
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

16/04/2021 - 16:59:47

22101034200994505

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/03/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164
Período: 01/01/2021 a 31/03/2021
Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2360 compl: centro Telefone: (51) 3685-1288
HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br E-Mail: cvcs@brturbo.com.br
Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA
Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: delta sol informatica ltda
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: jorge alano E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

Página da peça 1
Peça 3456483
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01CB21A

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 20/04/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F69F.BE7C.722E.7F09.A024.

Página 16
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3456483
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01CB21A

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	250.096,31
Liquidado	235.103,65
Pago	235.103,65
SALDO A LIQUIDAR	**14.992,66**
SALDO A PAGAR	**0,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	171.140,14D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	108.332,66C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	152.715,89C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	199.469,96D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	24.995,13D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	363.212,02C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.694.972,15D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.694.972,15C

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 20/04/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F69F.BE7C.722E.7F09.A024.

Página 17
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3456483
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01CB21A

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	284.715,06D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	439.713,19D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	284.715,06C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	439.713,19C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

TOTAL	**0,00**	**0,00**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	0,00	0,00
Demais Contas	6.974.883,96	6.974.883,96
Totais	6.974.883,96	6.974.883,96
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.274

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4660

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 20/04/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F69F.BE7C.722E.7F09.A024.

Página 18
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3456483
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01CB21A

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,217%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 3/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 21,429%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 40,476%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: ok

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
29/01/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/relatorios/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 20/04/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F69F.BE7C.722E.7F09.A024.

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Fabiana Avila da Costa
CPF: 90568460006
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 20/04/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F69F.BE7C.722E.7F09.A024.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 16 de Abril de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 20/04/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/04/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F69F.BE7C.722E.7F09.A024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.3

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

22101030366011417

24/05/2021 - 17:17:08

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 30/04/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164

Período: 01/01/2021 a 30/04/2021

Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL

Logradouro: Av. Adrião Monteiro | nr: 2360 | compl: centro | Telefone: (51) 3685-1288

HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br | E-Mail: cvcs@brturbo.com.br

Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA

Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA | Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: delta sol info ltda

CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano | E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça
1
Peça
3533671
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO
P01DDF9E

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/05/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81F5.B814.29AD.8B83.4018.

Página 22
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3533671
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DDF9E

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	327.379,56
Liquidado	313.169,21
Pago	311.999,21
SALDO A LIQUIDAR	**14.210,35**
SALDO A PAGAR	**1.170,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	224.986,74D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	117.734,50C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	152.715,89C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	267.736,58D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	32.690,07D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	483.618,34C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/05/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81F5.B814.29AD.8B83.4018.

Página 23
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3533671
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DDF9E

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.772.255,40D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.772.255,40C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	284.715,06D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	578.416,47D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	284.715,06C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	578.416,47C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

TOTAL	**0,00**	**0,00**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	0,00	0,00
Demais Contas	8.114.114,83	8.114.114,83
Totais	8.114.114,83	8.114.114,83
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.823

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/05/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81F5.B814.29AD.8B83.4018.

Página 24
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3533671
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DDF9E

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,044%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 4/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 18,868%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 41,509%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 4/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: no devido tempo será ajustado

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
29/01/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/relatorios/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/05/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81F5.B814.29AD.8B83.4018.

Página 25
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3533671
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DDF9E

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Fabiana Avila da Costa
CPF: 90568460006
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/05/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81F5.B814.29AD.8B83.4018.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 24 de Maio de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/05/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 27/05/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81F5.B814.29AD.8B83.4018.

Processo
00551-0200/21-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.3

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

32101033832726958

24/06/2021 - 14:06:15

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/05/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL

Logradouro: Av. Adrião Monteiro | nr: 2360 | compl: centro | Telefone: (51) 3685-1288

HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br | E-Mail: cvcs@brturbo.com.br

Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA

Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA | Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: delta soluções inf ltda

CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32354200

Responsável: jorge alano | E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça
1

Peça
3594609

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01ECDA8

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/06/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 29/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1EE.5763.9D66.F8DC.35D4.

Página 28
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3594609
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01ECDA8

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	417.016,52
Liquidado	393.005,57
Pago	391.067,39
SALDO A LIQUIDAR	**24.010,95**
SALDO A PAGAR	**1.938,18**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	247.377,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	119.266,25C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	144.307,89C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	334.790,68D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	56.751,61D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	604.001,26C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/06/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 29/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1EE.5763.9D66.F8DC.35D4.

Página 29
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3594609
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01ECDA8

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.861.892,36D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.861.892,36C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	248.611,19D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	744.880,51D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	248.611,19C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	744.880,51C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

TOTAL	**0,00**	**0,00**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	0,00	0,00
Demais Contas	9.627.376,21	9.627.376,21
Totais	9.627.376,21	9.627.376,21
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.585

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/06/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 29/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1EE.5763.9D66.F8DC.35D4.

Página 30
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3594609
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01ECDA8

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,986%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 5/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 16,923%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 40,769%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 5/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: no decorrer será ajustado

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: no decorrer será ajustado

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/01/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/06/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 29/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1EE.5763.9D66.F8DC.35D4.

Página 31
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3594609
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01ECDA8

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Fabiana Avila da Costa

CPF: 90568460006

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/06/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 29/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1EE.5763.9D66.F8DC.35D4.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 24 de Junho de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 24/06/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 29/06/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1EE.5763.9D66.F8DC.35D4.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Periodo: 1º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL

42105023283842929

Nome da Entidade: CM DE CAPIVARI DO SUL
CNPJ: 02700814000164
ORGÃO Nº: 83301
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32103024286021049 (Modelo 14)
Lei de Instituição do Controle Interno: 359
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1070
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 25/07/2017
(Não possui Regimento Interno)
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 053/2003
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 0663-4211

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 22/07/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.135C.EDF9.659F.A0B6.BF5B.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Periodo: 1º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL

nada a declarar

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 22/07/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.135C.EDF9.659F.A0B6.BF5B.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Periodo: 1º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL

CM DE CAPIVARI DO SUL, 22/07/2021

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Carmen Rosâne Zilch
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 22/07/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.135C.EDF9.659F.A0B6.BF5B.

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2021

CM DE CAPIVARI DO SUL

1º Semestre

32103024286021049

Nome da Entidade: CM DE CAPIVARI DO SUL

CNPJ: 02700814000164

ORGÃO Nº: 83301

Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	25.410.672,24

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	768.850,25	3,03 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 22/07/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7CEB.6D0F.7F15.C6CC.DB6A.

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2021

CM DE CAPIVARI DO SUL

1º Semestre

32103024286021049

CAPIVARI DO SUL, 21 de Julho de 2021 .

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

FABIANA AVILA DA COSTA
Responsável pela Administração Financeira

CARMEN ROSÂNE ZILCH
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 22/07/21 e FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7CEB.6D0F.7F15.C6CC.DB6A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.5

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

32101024286021049

21/07/2021 - 15:38:36

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 30/06/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☒	☐

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021 — Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL

Logradouro: Av. Adrião Monteiro — nr: 2360 — compl: centro — Telefone: (51) 3685-1288

HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br — E-Mail: cvcs@brturbo.com.br

Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA

Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA — Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: delta soluções inf ltda

CNPJ: 03703992000101 — Telefone: (51)32354200

Responsável: jorge alano — E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça
1
Peça
3656533
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO
P01FBF8C

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

Página 39
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3656533
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01FBF8C

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	518.258,25
Liquidado	500.874,25
Pago	500.439,25
SALDO A LIQUIDAR	**17.384,00**
SALDO A PAGAR	**435,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	261.796,09D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	122.610,21C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	144.307,89C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	401.976,40D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	98.897,85D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	724.407,58C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

Página 40
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3656533
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01FBF8C

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.963.134,09D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.963.134,09C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	248.611,19D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	817.058,73D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	248.611,19C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	817.058,73C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

TOTAL	**0,00**	**0,00**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	0,00	0,00
Demais Contas	12.400.252,49	12.400.252,49
Totais	12.400.252,49	12.400.252,49
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		4.626

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

Página 41
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3656533
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01FBF8C

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	3.429,47	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,525%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 6/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 18,235%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 43,529%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NO DECORRER SERÁ AJUSTADO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo -§ 2º do art. 55 da LRF

Periodo	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL
	Jornal	30/07/2021	JORNAL INTEGRAÇÃO
	Internet	30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

Página 42
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3656533
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01FBF8C

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/01/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	25.410.672,24

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.166,58	0,00	415.166,58
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**415.166,58**	**0,00**	**415.166,58**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Anterior	46.797,67	0,00	46.797,67
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**46.797,67**	**0,00**	**46.797,67**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

Página 43
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 6
Peça 3656533
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01FBF8C

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	**368.368,91**	**0,00**	**368.368,91**

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.158,63	0,00	398.158,63
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**398.158,63**	**0,00**	**398.158,63**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.322,71	0,00	2.322,71
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**2.322,71**	**0,00**	**2.322,71**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**400.481,34**	**0,00**	**400.481,34**
Total da Despesa com Pessoal	**768.850,25**	**0,00**	**768.850,25**

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Fabiana Avila da Costa
CPF: 90568460006
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 21 de Julho de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/07/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4ED3.3064.87CD.6EAE.794C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.8

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

23/08/2021 - 13:44:58

42101030009606233

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/07/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164

Período: 01/01/2021 a 31/07/2021

Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL

Logradouro: Av. Adrião Monteiro | nr: 2360 | compl: centro | Telefone: (51) 3685-1288

HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br | E-Mail: cvcs@brturbo.com.br

Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA

Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA | Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: delta soluções inf ltda

CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano | E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça
1
Peça
3730080
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO
P020DED7

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/08/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F0A.4892.B53C.0F47.18CB.

Página 47
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3730080
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P020DED7

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	606.419,14
Liquidado	582.008,91
Pago	578.904,91
SALDO A LIQUIDAR	**24.410,23**
SALDO A PAGAR	**3.104,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	310.566,62D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	130.005,08C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	144.307,89C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	469.161,83D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	110.743,08D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	844.813,90C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/08/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F0A.4892.B53C.0F47.18CB.

Página 48
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3730080
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P020DED7

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.051.294,98D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.051.294,98C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	320.611,19D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	952.833,42D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	320.611,19C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	952.833,42C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

TOTAL	**0,00**	**0,00**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	0,00	0,00
Demais Contas	14.891.336,08	14.891.336,08
Totais	14.891.336,08	14.891.336,08
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.260

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/08/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F0A.4892.B53C.0F47.18CB.

Página 49
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3730080
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P020DED7

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,049%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 7/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 18,75%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 42,708%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 7/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 7/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: deverá ser ajustado no decorrer

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 7/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: deverá ser ajustado no decorrer

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/08/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F0A.4892.B53C.0F47.18CB.

Página 50
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3730080
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P020DED7

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Fabiana Avila da Costa

CPF: 90568460006

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAÇÃO

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/08/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F0A.4892.B53C.0F47.18CB.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 23 de Agosto de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/08/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 24/08/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8F0A.4892.B53C.0F47.18CB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.0.8

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

42101032653834612

23/09/2021 - 14:59:59

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/08/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164

Período: 01/01/2021 a 31/08/2021

Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL

Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2360 compl: centro Telefone: (51) 3685-1288

HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br E-Mail: cvcs@brturbo.com.br

Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA

Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: delta soluções inf ltda

CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça
1
Peça
3807665
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO
P0220DE8

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/09/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7495.B3FA.95E4.6B9D.D2F5.

Página 53
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3807665
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0220DE8

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	697.065,22
Liquidado	677.386,46
Pago	675.386,46
SALDO A LIQUIDAR	**19.678,76**
SALDO A PAGAR	**2.000,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	337.588,26D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	142.330,58C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	184.100,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	584.368,17D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	141.039,21D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	965.220,22C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/09/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7495.B3FA.95E4.6B9D.D2F5.

Página 54
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3807665
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0220DE8

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.141.941,06D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.141.941,06C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	320.611,19D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	1.089.098,11D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	320.611,19C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	1.089.098,11C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

TOTAL	**0,00**	**0,00**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	0,00	0,00
Demais Contas	17.386.952,48	17.386.952,48
Totais	17.386.952,48	17.386.952,48
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		6.269

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/09/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7495.B3FA.95E4.6B9D.D2F5.

Página 55
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3807665
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0220DE8

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,833%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 8/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 18,502%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 43,612%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 8/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NO TEMPO HÁBIL DEVERÁ SER FEITO OS AJUSTES

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/09/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7495.B3FA.95E4.6B9D.D2F5.

Página 56
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3807665
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0220DE8

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Fabiana Avila da Costa
CPF: 90568460006
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAÇÃO

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/09/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7495.B3FA.95E4.6B9D.D2F5.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 23 de Setembro de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/09/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/09/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7495.B3FA.95E4.6B9D.D2F5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.1.0
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

25/10/2021 - 13:39:05

52101033939572617

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 30/09/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164
Período: 01/01/2021 a 30/09/2021
Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2360 compl: centro Telefone: (51) 3685-1288
HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br E-Mail: cvcs@brturbo.com.br
Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA
Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: delta soluções inf ltda
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☐ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☐ Orçamentário
☐ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça 1
Peça 3895893
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P023668C

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 27/10/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 27/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A034.C715.4F8C.A97B.708B.

Página 59
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3895893
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P023668C

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	776.550,75
Liquidado	755.873,05
Pago	753.873,05
SALDO A LIQUIDAR	**20.677,70**
SALDO A PAGAR	**2.000,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	384.987,62D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	153.587,05C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	184.100,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	658.482,06D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	151.188,75D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.085.626,54C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 27/10/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 27/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A034.C715.4F8C.A97B.708B.

Página 60
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3895893
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P023668C

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.221.426,59D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.221.426,59C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	320.611,19D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	1.232.432,78D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	320.611,19C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	1.232.432,78C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	11.183,82D	382.517,10D
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**11.183,82D**	**382.517,10D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.183,82D**	**382.517,10D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 27/10/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 27/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A034.C715.4F8C.A97B.708B.

Página 61
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3895893
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P023668C

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.929.764,51	1.558.431,23
Demais Contas	17.062.783,86	17.434.117,14
Totais	18.992.548,37	18.992.548,37
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		6.999

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1.365/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,589%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 9/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 17,46%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 42,857%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 6 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 27/10/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 27/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A034.C715.4F8C.A97B.708B.

Página 62
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3895893
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P023668C

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 9/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: será ajustado no decorrer

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Fabiana Avila da Costa

CPF: 90568460006

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAÇÃO

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 27/10/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 27/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A034.C715.4F8C.A97B.708B.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 25 de Outubro de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 27/10/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 27/10/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A034.C715.4F8C.A97B.708B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.1.0
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

24/11/2021 - 13:39:54

52101031913255216

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/10/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164
Período: 01/01/2021 a 31/10/2021
Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro nr: 2360 compl: centro Telefone: (51) 3685-1288
HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br E-Mail: cvcs@brturbo.com.br
Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA
Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: delta soluções inf ltda
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☐ Financeiro
☒ Patrimonial
☐ Pessoal
☐ Orçamentário
☐ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça 1
Peça 3973038
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02493E5

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 25/11/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB1.EC0F.93B2.99EC.C11D.

Página 65
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 3973038
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02493E5

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	860.431,65
Liquidado	841.147,50
Pago	840.147,50
SALDO A LIQUIDAR	**19.284,15**
SALDO A PAGAR	**1.000,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	424.647,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	164.002,87C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	184.100,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	737.355,83D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	163.476,84D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.206.032,86C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 25/11/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB1.EC0F.93B2.99EC.C11D.

Página 66
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 3973038
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02493E5

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.305.307,49D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.305.307,49C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	328.244,95D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	1.365.490,91D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	328.244,95C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	1.365.490,91C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	11.183,82D	422.177,38D
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**11.183,82D**	**422.177,38D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.183,82D**	**422.177,38D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 25/11/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB1.EC0F.93B2.99EC.C11D.

Página 67
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 3973038
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02493E5

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	2.380.022,65	1.969.029,09
Demais Contas	19.255.496,20	19.666.489,76
Totais	21.635.518,85	21.635.518,85
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		7.811

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1.365/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,609%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 10/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 16,547%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 42,446%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 6 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 25/11/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB1.EC0F.93B2.99EC.C11D.

Página 68
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 3973038
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02493E5

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 10/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: no tocante será feita uma analise

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Fabiana Avila da Costa

CPF: 90568460006

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAÇÃO

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 25/11/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB1.EC0F.93B2.99EC.C11D.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 24 de Novembro de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 25/11/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 25/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB1.EC0F.93B2.99EC.C11D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.1.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

17/12/2021 - 14:15:39

62101033393712298

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 30/11/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021 — Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL

Logradouro: Av. Adrião Monteiro — nr: 2360 — compl: centro — Telefone: (51) 3685-1288

HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br — E-Mail: cvcs@brturbo.com.br

Presidente da Câmara Municipal: FABIANA AVILA DA COSTA

Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA — Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: delta soluções inf ltda

CNPJ: 03703992000101 — Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano — E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça
1
Peça
4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO
P02579AF

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Página 71
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579AF

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	985.189,29
Liquidado	956.695,31
Pago	955.730,31
SALDO A LIQUIDAR	**28.493,98**
SALDO A PAGAR	**965,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	448.512,39D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	228.655,34D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	161.726,49C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	184.100,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	818.895,32D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	176.202,80D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.326.439,18C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Página 72
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579AF

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.430.065,13D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.430.065,13C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	373.208,23D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	1.533.223,49D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	373.208,23C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	1.533.223,49C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	11.183,82D	440.544,59D
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**11.183,82D**	**440.544,59D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.183,82D**	**440.544,59D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Página 73
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579AF

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	2.616.011,78	2.186.651,01
Demais Contas	21.276.670,19	21.706.030,96
Totais	23.892.681,97	23.892.681,97
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		8.802

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,258%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 11/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 16,077%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 43,087%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 7 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Página 74
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579AF

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 11/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: no decorrer será ajustado

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Página 75
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 6
Peça 4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579AF

Total da Despesa com Pessoal	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Página 76
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 7
Peça 4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579AF

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Página 77
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 8
Peça 4031864
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579AF

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Fabiana Avila da Costa

CPF: 90568460006

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAÇÃO

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 17 de Dezembro de 2021

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA AVILA DA COSTA em 23/12/21 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 23/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31C.6325.5132.7603.68C5.

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.067.712,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.067.712,24**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.067.712,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.102.651,78**
PESSOAL E ENCARGOS	**901.722,13**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	726.184,83
ENCARGOS PATRONAIS	162.249,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL	13.287,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9F9.1969.CA44.F037.27C3.

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**200.929,65**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.621,64
SERVIÇOS	181.160,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.147,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-34.939,54**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9F9.1969.CA44.F037.27C3.

b. Notas Explicativas

CAPIVARI DO SUL , 28 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Fabiana Avila da Costa - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9F9.1969.CA44.F037.27C3.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Periodo: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL

52105133799492173

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

31/01/2022
13:39:58
3.0.1.5
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE CAPIVARI DO SUL
CNPJ: 02700814000164
ORGÃO Nº: 83301
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62103131091212177 (Modelo 14)
É Encerramento de Mandato? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 359
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1070
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 25/07/2017
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 053
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 53/2003
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 3685-1181

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57AD.7DC8.5D30.2D3E.E4A4.

O Poder Legislativo apresentou 4,60% de **Gastos Totais,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 52,98% de **Folha de Pagamento,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57AD.7DC8.5D30.2D3E.E4A4.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Periodo: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL

52105133799492173

CM DE CAPIVARI DO SUL, 31/01/2022

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Carmen Rosâne Zilch
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.57AD.7DC8.5D30.2D3E.E4A4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 21.0.1.3
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

28/01/2022 - 12:35:22

62101131091212177

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/12/2021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☒	☐

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 02700814000164
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 — Tipo de entrega: Semestral
Câmara: CM DE CAPIVARI DO SUL
Logradouro: Av. Adrião Monteiro — nr: 2360 — compl: centro — Telefone: (51) 3685-1288
HomePage: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br — E-Mail: cvcs@brturbo.com.br
Presidente da Câmara Municipal: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Contabilista: ELISEU SANTOS DA SILVA — Número do CRC: 059760

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: delta soluções inf ltda
CNPJ: 03703992000101 — Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano — E-Mail: deltainf@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☐ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☐ Pessoal
- ☐ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.444.875,84
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Página da peça 1
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 86
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.444.875,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	1.070.084,83
Liquidado	1.065.604,83
Pago	1.065.604,83
SALDO A LIQUIDAR	**4.480,00**
SALDO A PAGAR	**0,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.062,34D	24.443,78D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.655,34D	343.212,43D
PASSIVO CIRCULANTE	98.001,79C	109.690,95C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	152.715,89C	292.904,80C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	901.722,13D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	200.929,65D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.067.712,24C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 87
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.514.960,67D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.514.960,67C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	216.886,46D	373.208,23D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34D	1.468.011,34D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	216.886,46C	373.208,23C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.654,34C	1.468.011,34C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	11.183,82D	24.345,85D
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**11.183,82D**	**24.345,85D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.183,82D**	**24.345,85D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	160.139,26	139.767,14	136.105,54
2º Bimestre	146.918,21	154.712,69	154.712,69
3º Bimestre	149.188,54	146.804,54	146.540,33
4º Bimestre	160.261,80	150.273,49	150.273,49
5º Bimestre	154.057,74	163.399,85	162.211,85
6º Bimestre	182.805,54	198.413,38	203.527,19

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 88
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	3.995.526,54	3.982.364,51
Demais Contas	54.836.867,14	54.850.029,17
Totais	58.832.393,68	58.832.393,68
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		10.744

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4728

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1365

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
Dezembro	25.322,25	5.064,45	3.357,81	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011740000000	Subsidios	376.074,72	0,00	376.074,72
319013020300000	INSS - Agentes Politicos	82.736,48	0,00	82.736,48
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**458.811,20**	**0,00**	**458.811,20**

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 89
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 5
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		**458.811,20**	**0,00**	**458.811,20**

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	29.662.649,05
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal	
(5% s/ Receita Total do Município)	1.483.132,45
Total da Remuneração de Vereadores	458.811,20
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	1,55%

3.7.1 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.7.1 do RVE da PM)	29.662.649,05

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,667%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0	JUSTIF.	Não existe ocorrência, no mês 12/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 17,003%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 43,516%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 7 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 12/2021, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: no decorrer será analisada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo -§ 2º do art. 55 da LRF

Periodo	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	mural do orgão
	Jornal	30/07/2021	Jornal Integração
	Internet	30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/
2º Semestre	Mural	28/01/2022	mural do orgão
	Jornal	28/01/2022	Jornal Integração
	Internet	28/01/2022	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 90
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 6
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

Periodo	Tipo	Data	Forma de publicação
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/07/2021	https://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	28.734.797,25

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111500301000000000	Bnrisul -Aplicação Financeira - Recurso Livre	4.480,00	0,00	4.480,00
8001	11111500302000000000	Banrisul - Aplicação - Recurso Extra	19.865,85	0,00	19.865,85
TOTAL			**24.345,85**	**0,00**	**24.345,85**

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.635,31	0,00	845.635,31
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**845.635,31**	**0,00**	**845.635,31**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 91
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 7
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal		**845.635,31**	**0,00**	**845.635,31**

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00	4.480,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.480,00**	**0,00**	**4.480,00**	**4.480,00**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 92
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 8
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	4.480,00	0,00	4.480,00
8001	19.865,85	0,00	19.865,85
TOTAL	**24.345,85**	**0,00**	**24.345,85**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSOS LIVRE
8001	RECURSO EXTRA ORÇAMENTÁRIO

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

	Valor Digitado
Receita Realizada no Exercício Anterior	23.158.603,16

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.055.704,83	0,00	1.055.704,83
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**1.055.704,83**	**0,00**	**1.055.704,83**

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
449052060000000	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.400,00	0,00	1.400,00
449052410000000	Equipamentos De Tic - Computadores	8.500,00	0,00	8.500,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
TOTAL DAS DESPESAS		**1.065.604,83**	**0,00**	**1.065.604,83**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 93
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 9
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		**1.065.604,83**	**0,00**	**1.065.604,83**

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.635,31	0,00	845.635,31
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**845.635,31**	**0,00**	**845.635,31**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000000	Indenização Auxílio-Alimentação	13.287,40	0,00	13.287,40
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**13.287,40**	**0,00**	**13.287,40**
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		**858.922,71**	**0,00**	**858.922,71**

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Página 94
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 10
Peça 4085789
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0264C54

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Fabiana Avila da Costa

CPF: 90568460006

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAÇÃO

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAPIVARI DO SUL, 28 de Janeiro de 2022

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EBB.789F.44BC.4230.7A5F.

Processo
00551-0200/21-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE CAPIVARI DO SUL
2º Semestre

62103131091212177

21.0.1.3
28/01/2022
12:35:22
Pág.: 1/3

Página da peça
1

Peça
4085790

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P0264C55

Nome da Entidade: CM DE CAPIVARI DO SUL
CNPJ: 02700814000164
ORGÃO Nº: 83301
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	28.734.797,25

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	845.635,31	2,94 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	RECURSOS LIVRE	0,00	4.480,00
8001	RECURSO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	4.480,00
TOTAL		4.480,00	

Valores expressos em reais

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1	RECURSOS LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	RECURSO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados 0,00

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9C6A.6C53.4C06.BE21.9777.

Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS

art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Valores expressos em reais

I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		**Valor Atualizado**
RREA		23.158.603,16

II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Valor Ajustado**
Gastos Totais	4,60 % S/RREA	1.065.604,83
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA *Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal*	7,00 % S/RREA	1.621.102,22

III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Valor Ajustado**
Gastos com Folha de Pagamento	52,98 % S/GT	858.922,71
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	1.134.771,55

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9C6A.6C53.4C06.BE21.9777.

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2021

CM DE CAPIVARI DO SUL

2º Semestre

CAPIVARI DO SUL, 28 de Janeiro de 2022 .

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Responsável pela Administração Financeira

CARMEN ROSÂNE ZILCH
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9C6A.6C53.4C06.BE21.9777.

Balanço Patrimonial

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	24.443,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.345,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	97,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	343.212,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	343.212,43
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**367.656,21**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	109.690,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	89.825,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.865,85
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**109.690,95**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	257.965,26
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**257.965,26**
TOTAL	**367.656,21**

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 3CF3.20F9.8229.4937.2819.

Balanço Patrimonial

CM DE CAPIVARI DO SUL | ORGÃO Nº: 83301 | CNPJ: 02700814000164 | 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**24.443,78**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	24.443,78
ATIVO PERMANENTE	**343.212,43**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	343.212,43
TOTAL	**367.656,21**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**24.345,85**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	19.865,85
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	4.480,00
PASSIVO PERMANENTE	**89.825,10**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	89.825,10
TOTAL	**114.170,95**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**253.485,26**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSOS LIVRE	97,93
Total		97,93

Página da peça 2

Peça 4085791

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0264C56

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 2DE3.3CF3.20F9.8229.4937.2819.

e. Notas Explicativas

CAPIVARI DO SUL , 28 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Fabiana Avila da Costa - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELISEU SANTOS DA SILVA
Contabilista

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 31/01/22, ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 31/01/22 e ELISEU SANTOS DA SILVA em 31/01/22.
Confirme a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1DE3.3CF3.20F9.8229.4937.2819.

Poder Legislativo de Capivari do Sul
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Capivari do Sul

Conforme prevê a Resolução TCE/RS no 1.134/2020, art. 3º, IV, "a", encaminho o Relatório sobre as contas de governo referentes as atividades públicas realizadas no Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2021, apresentamos o Relatório Minucioso da Administrador, Sr **FABIANA AVILA DA COSTA**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de **2021,** constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, de acordo com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de **2021**. Segue anexa, também, a declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL S/A

Agência: nº **0712**
Conta: nº **04.008105-01**

Mês/2017	Valor Recebido R$.	Data do recebimento	Observações
Janeiro	120.406,32	06/01/2021	
Fevereiro	120.406,32	19/02/2021	
Março	120.406,32	18/03/2021	
Abril	120.406,32	19/04/2021	
Maio	120.406,32	18/05/2021	
Junho	120.406,32	17/06/2021	
Julho	120.406,32	19/07/2021	
Agosto	120.406,32	18/08/2021	
Setembro	120.406,32	17/09/2021	
Outubro	120.406,32	18/10/2021	
Novembro	120.406,32	18/11/2021	
Dezembro	120.406,32	17/12/2021	
	TOTAL:	1.444.875,84	

1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 23-12-2021: **R$ 364.797,01** .

1.1.2 - Saldo em Banco em 31-12-21 R$ 24.345,85

1.1.3 - Saldo em Banco pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R$ 24.345,85

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B8B.E76F.2E19.D615.358B.

Poder Legislativo de Capivari do Sul
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do patrimônio

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2021 ficou, Restos a Pagar no Poder Legislativo Municipal, cujo o empenho é de nº 296/2021 – METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS-LTDA ME, no valor R$ 4.480,00

2 –DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **4,60** % de suas despesas totais no valor de R$ 1.065.604,83, excluídos, os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2020

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31 de dezembro de 2021, era de, aproximadamente, 4728 habitantes (IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo posicionou-se aquém desse limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A da Carta.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 55,81 % num total de R$ 806.352,91.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, e os encargos, foi de R$ 458.811,20 Em relação à receita orçamentária do Município, de R$ 29.649,05. obtém-se o índice de 1,55%. Adicionalmente, informamos que a remuneração

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B8B.E76F.2E19.D615.358B.

Poder Legislativo de Capivari do Sul
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

individual do vereador no exercício findo de 2021, foi de R$ 3.357,81 mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu R$ 4.477,08 mensal.

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que, para o Município, é de 20 % da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1.010/2016, foi fixado em R$ 3.000,00 Sendo que foi revisado pela Lei 1318/2020 de 24 de Março de 2020, os vereadores passaram aperceber R$ 3.357,81 De acordo com a população do Município, de aproximadamente 4.660 habitantes.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 no valor de **R$ 845.635,31** correspondendo a 2,94% da Receita Corrente Líquida do Município. Estando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização, em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2021, foram feitas a organização e inventario dos bens móveis do Legislativo Municipal, conforme consta em Ata da Comissão nº 60/2021.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houve investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2021.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não Houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B8B.E76F.2E19.D615.358B.

Poder Legislativo de Capivari do Sul
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

No ano de 2021, não houve Revisão Geral Anual devido o impedimento legal imposto Lei complementar 173/2020 pelo Governo Federal

Abrangência: Servidores e Vereadores

5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

Não foram concedidas

6 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2021 a Vereador:

FABIANA AVILA DA COSTA de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Sendo o que se apresentava, seguem, junto a este Relatório, o Relatório e o Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e a Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e renda.

Município de Capivari do Sul, 18 de Janeiro de 2022.

Vereadores:

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2022)

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B8B.E76F.2E19.D615.358B.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02548C7

Poder Legislativo de Capivari do Sul
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 1052 de 2015, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, no exercício corrente

Município de Capivari do Sul, 18 de Janeiro de 2022.

Vereadores:

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2022)

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B8B.E76F.2E19.D615.358B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFERENCIA DE VALORES
GESTÃO DA TESOURARIA
CÂMARA MUNICIPAL (LEGISLATIVO) - 2021

Tendo em vista a Resolução Nº 1.134/2020 e a Instrução Normativa 18/2021, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser publicados e entregues ao TCE/RS, também de acordo com a Resolução 936/2012 e a Instrução Normativa Nº 01/2016; o Controle Interno verificou os valores de encerramento do ano de 2021, da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul – RS e através da análise do Relatório de Balanço Patrimonial (BP), do Balancete de Verificação de janeiro até Dezembro – 2021, Demonstração do Fluxo de Caixa e do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), averiguou o saldo final de R$ 24.345,85 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), como disponibilidade de caixa no dia 31/12/2021; não identificando nenhuma irregularidade.

Capivari do Sul, 31 de janeiro de 2022.

Carmen Rosane Zilch
CRA/RS 023178
Matr.: 956
Auditor de Controle Interno

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
PODER LEGISLATIVO - 2021

Na qualidade de responsável pelo órgão Central de Controle Interno do Município de Capivari do Sul, RS, apresento Relatório e Parecer sobre as contas de gestão do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no artigo 74, da Constituição da República; artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos da Resolução Nº 1.134, de 09 de dezembro de 2020, e, Instrução Normativa 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão Central de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 359 de 15/dezembro/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1070 de 25/julho/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 53 de 15/dezembro/2003, que Aprova o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Capivari do Sul.

2. O Controle Interno desenvolveu suas atividades, junto ao Legislativo do Município, como segue:

2.1 Escutando via rádio ou assistindo via Facebook/Youtube as sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias da Câmara de Vereadores, representantes do povo e auditores externos, acompanhando o trabalho realizado pelos Edis na aprovação, discussão ou rejeição dos projetos enviados ao Legislativo; quando solicitado, auxiliou no exercício da missão institucional;

2.2 Participação On-line nas Reuniões de Audiência Pública do PPA/LDO/LOA; Prestação de Contas e Metas Quadrimestrais das Contas de Governo; Prestação de Contas de Gestão Quadrimestral da Saúde;

2.3 Reencaminhamento de e-mails/ofícios e informações do TCE/RS;

2.4 Conferência e Assinatura Mensal do Relatório de Dados e Informações – RDI, SIAPC/PAD;

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

2.5 Conferência e Assinatura do Relatório de Entrega de Parecer do Controle Interno referente ao SIAPESweb Semestral, em 06/01/2021 e 14/07/2021;

2.6 Conferência, Assinatura do RVE-SIAPC, RGF e Emissão MCI Semestral em 27/01/2021 e 22/07/2021;

2.7 Acompanhamento e atendimento das solicitações do TCE-RS, por repasse de Ofícios, por Solicitações de Informações, por Requisição de Documentos; respostas aos Questionários; Acompanhamento de Processos, entre outros;

2.8 Através de Ofício 10/2021 de 02/março/2021, o Controle Interno encaminhou informações aos nobres Vereadores com intuito de proporcionar conhecimento e reforçar a importância do trabalho referente conceitos da Administração Pública; Prestação de Contas; Conselhos Municipais; Controle Externo x Controle Interno;

2.9 Através de Ofício 18/2021 de 06/maio/2021, o Controle Interno orientou sobre o cumprimento da Lei Orgânica Municipal, art. 10, Parágrafo Único – *"O Executivo Municipal deverá enviar relatório atualizado dos bens municipais à Câmara Municipal, até o mês de abril de cada exercício".* (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, 1998);

2.10 Através do Ofício 32/2021, de 19/jul/2021, solicitação de documentos para emissão de MCI do 1º Semestre de 2021;

2.11 Através do Ofício 46/2021, de 27/setembro/2021, informação e solicitação de revisão referente a Avaliação da Transparência nos Portais de Internet 2021 conforme orientações do TCE/RS;

2.12 Através do Ofício 50/2021, de 03/novembro/2021, através de Questionário com evidências (relatórios, prints, link) averiguação referente Atos e Fatos Administrativos do Legislativo; verificando como segue e consta no Oficio 54/2021, de 09/novembro/2021:

a) No ano de 2021, no período averiguado, janeiro a novembro/2021, a Casa Legislativa não promulgou Lei, somente editou Resoluções, de 01 a 15;

b) No ano de 2021, as faltas de Vereadores em Sessões da Câmara foram justificadas através de Atestados Médicos, não ocasionando desconto no Subsídio. As faltas sem Justificativa acarretam desconto do subsídio, de acordo com o Art. 2º, Par. Único da Lei Municipal 1365/2020;

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

c) No Site Oficial da Câmara de Vereadores existe o Acesso à Informação pública aos Cidadãos; contudo, de acordo com a Avaliação da Transparência nos Portais de Internet pelo TCE-RS, ainda se faz necessário algumas regularizações;

d) A Lei Municipal 1365 de 30/setembro/2020, fixa o subsídio mensal dos Vereadores e observa o limite correspondente ao percentual do subsídio dos Deputados Estaduais, de acordo com o número de habitantes do município e respeitando o art.29, VI da CF;

e) A Lei Municipal 1365/2020, fixa o subsídio do Presidente da Câmara no Art. 3º, com acréscimo de 33,33% sobre o subsídio dos demais vereadores, não prevendo pagamento de verba de representação;

f) A Câmara de Vereadores respeitando o que preconiza o Art. 29, VII e o Art. 29-A, §1, da CF, teve a despesa com a remuneração dos Vereadores no ano de 2020 de 4,62%, respeitando o limite estipulado de 7% e o percentual dos gastos total dos subsídios em 2020 foi de 1,93%; os gastos da Câmara com a Folha de Pagamento incluindo os subsídios em 2020 foi de 55,81% do total da receita;

g) As diárias são pagas prevendo com e sem pernoite, tendo os valores fixados através da Resolução Nº 1 de 06/dezembro/2011 e desde esta data não sofreu reajustes;

h) No período averiguado, de janeiro a novembro/2021, foram gastos com diárias o total de R$ 19.210,00 (Dezenove mil, duzentos e dez reais), todas diárias devidamente comprovadas, registradas no sistema, atendendo o Art. 63 da Lei 4.320/1964;

i) As Declarações de Renda dos Servidores e Vereadores são atualizadas anualmente e cópias mantidas junto de suas pastas funcionais, atendendo o disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Resolução TCE-RS 963/2012;

j) As compras, obras, serviços e contratos do Legislativo atendem as regras das Licitações e respeitam o princípio da Economicidade, podendo ser consultadas no Site do TCE-RS, programa LicitaCon;

k) A Legislação Municipal é regularmente informada na Base BLM do TCE-RS, cumprindo prazos e cronogramas, sendo o servidor responsável a Sra. Luciana Vaz Cardoso Ferreira;

l) Quanto aos documentos e informações relativas a compras e contratos, estão sendo informadas regularmente no LicitaCon, observando prazos da Instrução Normativa 13/2017 do TCE-RS;

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

m) Os repasses dos Duodécimos ao Poder Legislativo estão em dia e respeitando a data Limite;

n) Os horários de atendimento da Câmara de Vereadores, no ano de 2021, foram regulamentados pelas Resoluções de Mesa, devido às medidas para o enfrentamento da Pandemia Covid-19. O horário de trabalho dos Vereadores e demais questões pertinentes é regulamentado pelo Regimento Interno;

o) A Lei Municipal 627/2010 e alterações até o dia 24/março/2020 regulamenta a Estrutura do Quadro de Cargos e Funções Públicas dos Servidores da Câmara Municipal, o Plano de Carreira e Respectivas Remunerações;

p) A Resolução de Mesa Nº 4/2021 que dispões sobre o retorno do expediente presencial na Câmara de Vereadores e do retorno da realização das Sessões Legislativas da Câmara de forma Presencial, no Art. 6º, determina que os Servidores da Casa Legislativa, de Provimento Efetivo, retornem às atividades presenciais de segunda a sexta-feira das 13h30m às 17h30m; completando às 3 horas diárias restantes, do horário de trabalho, através de Teletrabalho, Home Office;

2.13 Através de Ofício 51/2021, de 03/novembro/2021, solicitação de senha e/ou reunião com empresa prestadora de serviços contábeis para integralização do SIAFIC;

2.14 Através do Oficio 60/2021, de 15/dezembro/2021, o órgão Central de Controle Interno reiterou à Câmara de Vereadores, as informações e instruções do TCE-RS expedidas através das Resoluções 1.134/2020 e 1.142/2021, bem como das Instruções Normativas 17 e 18/2021;

2.15 Através do Oficio 64/2021 de 17/dezembro/2021, o órgão Central de Controle Interno apresentou à Câmara de Vereadores, o Plano de Trabalho para o ano de 2022.

3. Há disposição da Mesa diretora da Câmara de Vereadores para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

4. Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado, são de verificação compulsória, o órgão Central de Controle Interno avaliou no exercício de 2021 junto ao Poder Legislativo, a questão financeira e orçamentária, juntamente com o fechamento do Patrimônio e Financeiro, através da

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Programa Autenticador de Dados (PAD): o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo dos Gastos Totais e Folha de Pagamento e Demonstrativo dos Limites,; averiguando que foram efetuados conforme estabelecido nas Resoluções do TCE/RS, respeitando os prazos limites, nada tendo a sugerir.

5. No que pertine à Gestão Fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2021, são dignas de registro as seguintes informações:

5.1 MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

(Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, artigo 54 e alínea "a" do inciso I do artigo 55)

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, inciso I do artigo 53)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Despesa com Pessoal) (IX)	VALOR R$ 28.734.797,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% S/RCL AJUSTADA (IX)
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	**845.635,31**	**2,94 %**
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso II do § 1º do artigo 59		5,4%
Limite Prudencial – LRF, parágrafo único do artigo 22		5,7%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do inciso III do artigo 20		6,0%
Nos termos do inciso II do artigo 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, é compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		

Fonte: Modelo 14 – RGF, Legislativo Municipal, Exercício 2021, 2º Semestre; PAD/RVE, Item 5.2.1.3 e item 5.2.8.2, 2º Semestre 2021.

De acordo com a verificação do Modelo 14 – RGF, a DESPESA COM PESSOAL do Poder Legislativo no ano de 2021, foi de R$ 845.535,31, representando, 2,94 % da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, ficando abaixo dos limites.

5.2 MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, artigo 54 e alínea "b" do inciso III do artigo 55)

Conforme Análise do Modelo 14 – RGF, Exercício 2021, 2º Semestre, no Modelo 11 - Demonstrativo dos restos a pagar e o PAD/RVE, item 5.2.9, 2º Semestre 2021, verifica-se que

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

restou inscritos em restos a pagar com suficiência financeira o valor de R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

5.3 MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

(Artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA		Valor Atualizado R$ 23.158.603,16
II – GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	**4,60 % s/RREA**	**R$ 1.065.604,83**
Limite Legal de Gastos Totais – 3,5 a 7% s/RREA. Incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal	7,00 % s/RREA	R$ 1.621.102,22
III – FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	**52,98 % s/ GT**	**R$ 858.922,71**
Limite Legal – até 70% sobre o Limite Legal de Gastos Totais § 1º do artigo 29-A da CF	70,00 % s/GT	R$ 1.134.771,55

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF, Legislativo Municipal. Exercício de 2021, 2º Semestre; PAD/RVE, item 5.2.10, 2º Semestre 2021.

Os Gastos Totais do Legislativo no exercício de 2021 somaram o valor de R$ 1.065.604, 83 (Hum milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), o que representa 4,60% do orçamento.

5.4 LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

(Art. 29, inciso VII da Constituição Federal)

Receita Total do Município		R$ 29.662.649,05
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (Item 3.1.4 do RVE)	**1,55 % s/ RTM**	**R$ 458.811,20**
Limite legal (Inciso VII, art 29 CF)	5% s/Receita do Município	R$ 1.483.132,45

Fonte: PAD/RVE, 2º Semestre/2021, Item 3.1.5.

A Despesa Total da Remuneração dos Vereadores no exercício de 2021 foi de R$ 458.811,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos, representando 1,55 % sobre a Receita Total do Município.

5.5 A Câmara Municipal de Vereadores, Devolveu referente às Transferências Recebidas (Devolução saldo duodécimo do exercício de 2021), para a Prefeitura Municipal de Capivari

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

do Sul, o Valor total de R$ 364.791,01 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo).

6. Com relação à Execução Orçamentária do Poder Legislativo, averiguando as operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2021, o órgão Central do Controle Interno observou que em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, todas as operações foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

f) O Poder Legislativo não concede Adiantamentos, somente diárias, que estão devidamente comprovadas;

g) Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;

h) O Poder Legislativo não possui Almoxarifado;

7. Referente à Cobrança dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS, no exercício do ano de 2021, não foi emitido títulos executivos pelo Tribunal de Contas do Estado ao Poder Legislativo do Município.

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

8. Com relação ao Exame da execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

a) A folha de pagamento da Câmara é organizada e executada por centro de custo;

b) As vantagens funcionais concedidas aos servidores do Poder Legislativo, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, gozo de férias e de licença prêmio, etc., ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo (Portarias), bem como com a devida anotação nos registros funcionais;

c) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;

d) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para os vereadores;

e) Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores;

f) Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento na Secretaria da Câmara, a Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores, bem como pelos vereadores;

g) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);

h) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal (art. 39, § 6° da CR);

i) Devido à edição da Lei Complementar 173 de 27/maio/2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101 de 04/maio/2000, e dá outras providências; o Município de Capivari do Sul-RS, não concedeu reajuste e nem revisão geral dos servidores no ano de 2021;

j) Foi elaborada e está sendo cumprida escala de gozo de férias dos servidores;

k) Os descontos em folha de pagamento estão amparados na legislação, contam com aceite do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;

l) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

m) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

9. Referente ao Exame da Manutenção da Frota de Veículos do Poder Legislativo, o órgão Central de Controle Interno verificou que a Câmara de Vereadores não possui frota de veículos; quando é necessário, o Executivo disponibiliza o veículo do Gabinete com motorista para uso da Câmara de Vereadores. O veículo é registrado em nome do Município, com licenciamento em dia, equipamentos obrigatórios e Livro de Bordo, que é devidamente preenchido pelo motorista.

10. Quanto ao Exame do Controle e Acompanhamento dos Bens Patrimoniais, o órgão Central de Controle Interno verificou que foi realizado o inventário geral e analítico dos bens, contendo 14 (quatorze) páginas, numeradas do número 1 ao14, emitidas através de processamento de dados, que servirá de registro de inventário, contendo Código, Descrição, Placa, Data de lançamento, contendo a quantidade de 202 (duzentos e dois) itens, com o valor de R$ 347.293,91 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais, noventa e um centavos)

11. Com relação ao Exame dos Procedimentos Licitatórios e da Execução dos Contratos em vigor, averiguou-se que os contratos mantidos e vigentes pela Câmara de Vereadores são os estritamente necessários para a manutenção dos serviços do Poder Legislativo.

12. Referente à Manifestação sobre a Legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal por Concurso, por Processo Seletivo Público e mediante Processo Seletivo Simplificado e Contratação por Tempo Determinado, Mensalmente através da Folha de Pagamento (SIAPC/RDI) e semestralmente através do SIAPESWeb, o órgão Central de Controle Interno

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

verifica os Atos de Admissão e Demissão, sendo que no ano de 2021, não houve Concurso Publico, não houve investidura de nomeação de Cargos em Comissão e nem de Processo Seletivo Simplificado ou Contratação Temporária.

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto neste relatório, o órgão Central de Controle Interno averiguou que as metas previstas no PPA, priorizadas na LDO, orçadas na LOA foram adequadamente cumpridas, conforme demonstram a execução orçamentária e os documentos de demonstrações contábeis do exercício de 2021.

Igualmente, no que se refere aos Atos de Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada os cinco princípios básicos da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Os índices conforme demonstrado na apresentação acima cumpriram com o estabelecido nas Normas e os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias, demonstrando eficácia da Gestão e com proveito para a coletividade atendida.

Capivari do Sul, 31 de janeiro de 2022.

Carmen Rosane Zilch
CRA/RS 023178
Matr:: 856
Auditor de Controle Interno

Assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 16/03/22 e CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3AC.295B.9955.07E7.2A42.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02548C6

Poder Legislativo de Capivari do Sul
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 1052 de 2015, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, no exercício corrente

Município de Capivari do Sul, 18 de Janeiro de 2022.

Vereadores:

FABIANA AVILA DA COSTA:90568460006
Assinado de forma digital por FABIANA AVILA DA COSTA:90568460006
Dados: 2022.03.18 16:38:58 -03'00'

FABIANA AVILA DA COSTA

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO:94579148053
Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO:94579148053
Dados: 2022.03.18 16:39:12 -03'00'

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2022)

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D87.F4FD.5DA3.A518.4A8E.

PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS, Declaração sobre a realização de conciliações bancárias no ano de 2021, que as mesmas foram feitas mês a mês.

Município de Capivari do Sul, 18 de Janeiro de 2022.

Vereadores:

Fabiana Avila da Costa
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)

Isabel Cristina Pereira Bueno
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2022)

Eliseu Santos da Silva
Anal. Finc. e Cont.
CRC 059760

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE6A.B3BF.9EDA.ECC6.4257.

patrimônio sob o nº 391. Sendo o que tínhamos a tratar a Comissão deu ciência a Presidente da presente reunião e a deu por encerrada. Nada mais a tratar para que tudo ficasse registrado lavrou-se a presente ata que segue assinada.

Ata nº 60/2021

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um os membros da Comissão de Patrimônio se reuniram, às nove horas e trinta minutos conforme deliberação da Presidente através da Portaria nº 50 de treze de dezembro de dois mil e vinte e um que determinou a execução do inventário e diante da referida deliberação esta Comissão trabalhou na execução do levantamento dos bens, e fez ajustes naqueles que estavam fora de localização, bem como foi colocado placas nos bens que ainda não estavam com a identificação, bem como foram feitas as adequações e transferências. A Comissão analisou e constatou que foram comprados bens conforme já registrado na ata nº 59/2021, sendo que estes serão cadastrados posteriormente no sistema de patrimônio com as suas devidas altas. Ressalta-se que -

Página 121
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 1
Peça 4193941
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027F2CC

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.571F.5839.5B44.666F.A4D6.

também foi feita a reavaliação de
bens que foi deliberada através da
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16/2021 de dia
de novembro de 2021, e que teve com
resultado final da avaliação a Orientação Técnica IGAM Nº 33.147/2021 q
teve como valor final o valor de R
337.393,91 (Trezentos e trinta e sete m
trezentos e noventa e três reais e no
ta e um centavos) valores estes após
registros da reavaliação ser devida
te cadastrada no sistema e após
rar o balancete de dezembro, seg
abaixo valores por grupo após a rea
liação, sem o registro de R$ 9.900
em bens em informática.

2003 - MÓVEIS - R$ 8.874,77
2005 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS -
R$ 42.222,53
2006 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO - R$ 70
2007 - MOBILIÁRIO EM GERAL R$ 132.846
2008 - BENS DE INFORMÁTICA - R$ 114.647
2009 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO - R$ 38.501

TOTALIZANDO um valor de R$ ... 337.393
A Comissão apenas ajustou os va
no sistema, pois o serviço foi re
tado pelo IGAM conforme orientaç
técnica do Igam nº 33.147/2021,
sando esta Comissão isenta de q
se por ventura houver algum equí
na referida avaliação. Em tempo
sa Comissão registra que a data
[illegible]

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.571F.5839.5B44.666F.A4D6.

se no dia 30/11/2021, e não como diz a Resolução que informou equivocadamente o dia 30/10/2021. Quanto aos bens que estão em desuso no container, conforme relação do patrimônio esta Comissão vem orientando aos presidentes que faça a devida transferência dos mesmos para destinação final na Prefeitura Municipal. Em tempo esta Comissão se exime de qualquer responsabilidade, haja vista que vem reiteradamente orientando para tal procedimento. Durante a reunião a Comissão solicitou e orientou a Presidente que elaborasse um ofício de transferência de bens a nova Presidente eleita para o ano de dois mil e vinte e dois, Vereadora ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO, que tomou posse no dia 20/12/2021 e assumirá seus trabalhos a partir de 01/01/2022, sendo que a presente ata também segue assinada pela futura Presidente Isabel Cristina Pereira Bueno, que no momento fica ciente dos bens constantes no inventário 009/2021, que serão os mesmos que serão transferidos a titularidade e responsabilidade que passará a ser da Presidente do ano de 2022. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião. E para que tudo fique registrado lavrou-se a presente ata que segue as-

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.571F.5839.5B44.666F.A4D6.

sinada pelos membros da Comis
são a atual Presidente de 2021, vereadora Fabiana Ávila da Costa e a Presidente eleita para o ano de 2022, vereadora Isabel Cristina Pereira Bueno.

Assinado digitalmente por: CARMEN ROSANE ZILCH em 21/03/22 e ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.571F.5839.5B44.666F.A4D6.

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
CM DE CAPIVARI DO SUL

Data/Hora da consulta
31/05/2022 10:38:01

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2021	31/12/2021	33,33	11,50 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 4/2021	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/07/2021	13/08/2021	16	5	11

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1B1.5F8C.EA7C.AFBA.792D.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão			Data/Hora da consulta
CM DE CAPIVARI DO SUL			31/05/2022 10:38:02
Data Início	**Data Fim**	**% Fora do prazo**	**Atraso Médio**
01/01/2021	31/12/2021	0,00	

No período foram cadastrados eventos de 8 contratos e não há registro de atrasos.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38B0.8731.E7A0.71FD.6E22.

Tipo:

Documentação comprobatória

Descrição:

Valores restituíveiss

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

10,15 KB

Baixar arquivo

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E7E.EE39.144B.92CB.AF48.

Recibo de Envio de Informações Nº 44/2021

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
(Lei Federal nº 12.527/2011)

Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
Site: www.camaracapivaridosul.rs.gov.br
População: 4.728

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	N	S	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N	S	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N	S	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	S	S
- Íntegra das Dispensas	N	S	S
- Íntegra das Inexigibilidades	N	S	S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	S	S
- Contratos na íntegra	N	S	S
- Termos Aditivos	N	S	S
- Indicação do Fiscal do Contrato	N	S	S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S	-	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S	-	S
- Indicação da remuneração nominal de cada servidor	S	-	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	N	S	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S	-	S
- Cargo do beneficiário	N	S	S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S	-	S
- Período de afastamento	S	-	S
- Motivo do afastamento	S	-	S
- Local de destino	S	-	S
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N	S	N
- Existência de informações atualizadas	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
21 a) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)	S	-	S
- Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações	S	-	S
- Votações nominais, quando cabíveis	N	S	N
- Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário	N	S	N
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Permite a consulta à legislação em versão compilada (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas)	S	-	S
- Permite a consulta à legislação em versão consolidada (texto original e todas as alterações que aconteceram até a legislação atual)	S	-	S
- Atas das Sessões	S	-	S
- Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.	S	-	S
22) Ato que aprecia as Contas do Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão da Câmara que aprovou ou rejeitou as contas) (Artigo 7º, inciso VII, alínea “b” da Lei nº 12.527/2011)	N	S	S

Código de autenticação

HNOR6-VBWB7-XESE3

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

Anexo de Justificativas

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
(Lei Federal nº 12.527/2011)

CM DE CAPIVARI DO SUL

Item 13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções

Justificativa: *Na tabela localizada não há o padrão remuneratório dos cargos e funções.*
Para mais informações, consulte o manual "Acesso à Informação na Prática" no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

ANÁLISE DO RECURSO:
O próprio órgão auditado disse não requerer recurso e informar que ainda estão fazendo ajustes no site (observações). Diante disso, na busca feita no site, observou-se que a tabela com padrão remuneratório dos cargos e funções não consta no portal da transparência (Anexo 1).

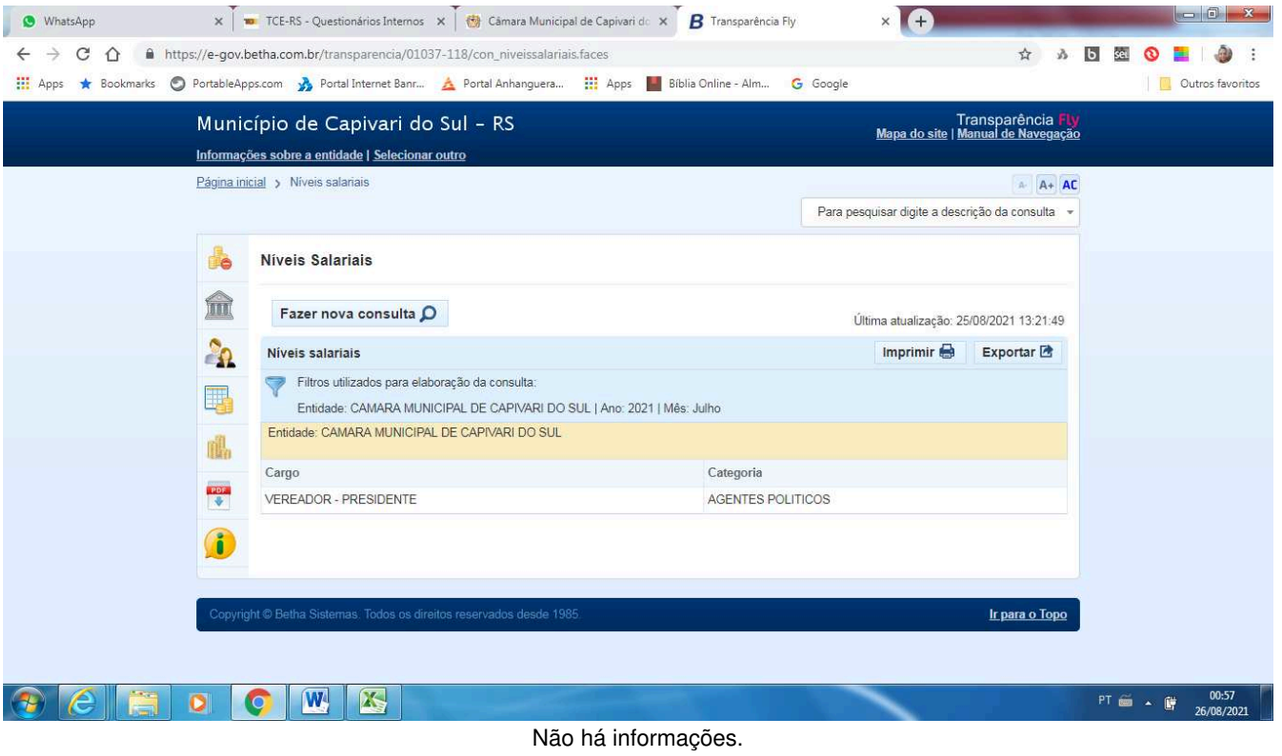

Não há informações.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

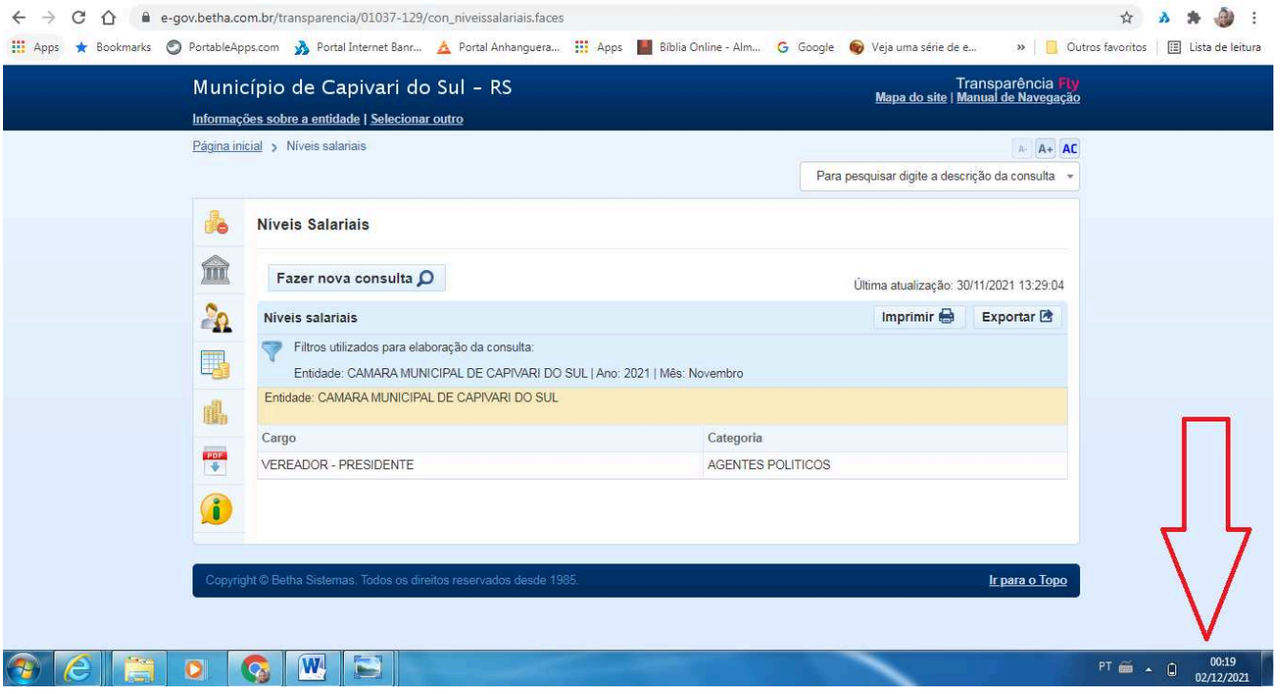

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

Item 14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local;

Justificativa: *Os critérios desse item foram atendidos parcialmente, considerando que devem estar publicadas as informações referentes:*
- ao cargo do beneficiário; e
- à tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do País.
Para mais informações, consulte o manual "Acesso à Informação na Prática" disponível no Portal do TCE-RS, na guia "Orientações aos Gestores".

Análise do recurso:
Tabela com padrão dos valores das diárias não foi encontrado.

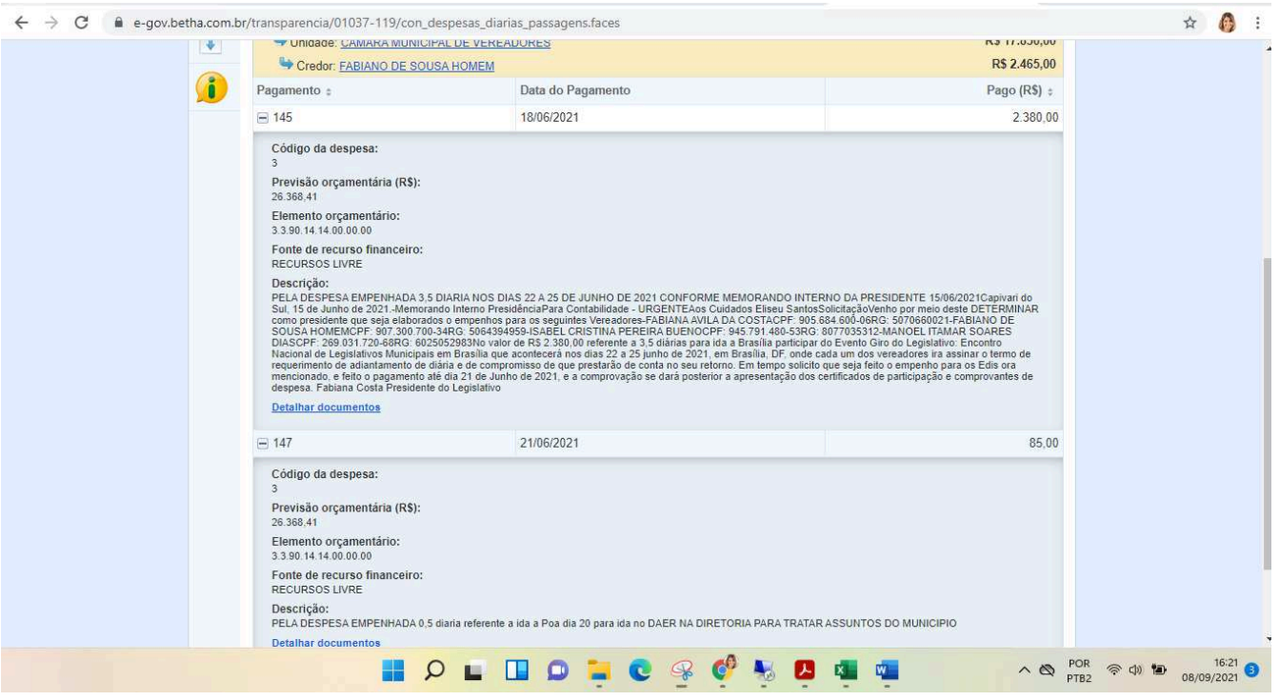

Tela de pesquisa questão 14

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

Critério

14. DIÁRIAS

Artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011

Orientação

O critério contempla a divulgação de informações relacionadas às diárias pagas pela instituição, compreendendo, no mínimo, as seguintes informações:

Nome do beneficiário
Nome da pessoa que recebeu a diária.

Cargo do beneficiário
Cargo da pessoa que recebeu a diária.

Número de diárias usufruídas por afastamento
Quantas diárias foram utilizadas.

Período de afastamento
A data de início e de fim do afastamento.

Motivo do afastamento
Especificar os motivos (curso, evento, etc.).

APLICÁVEL AO EXECUTIVO?
APLICÁVEL AO LEGISLATIVO?

25

Local de destino
Informar dados do local (nome da cidade e instituição).

Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local
Geralmente está prevista em Lei ou Resolução. Pode ser a tabela existente na normativa.

Somente será considerado atendido o critério quando as informações sobre diárias estiverem publicadas em seção específica no portal.

PARA ESTE CRITÉRIO, APLICA-SE:

- EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS
- EXISTÊNCIA DE HISTÓRICO DAS INFORMAÇÕES
- FERRAMENTA DE PESQUISA ESPECÍFICA
- GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS EM DIVERSOS FORMATOS

APLICÁVEL AO EXECUTIVO?
APLICÁVEL AO LEGISLATIVO?

26

item 14 - Cartilha Acesso à Informação na Pratica 2021

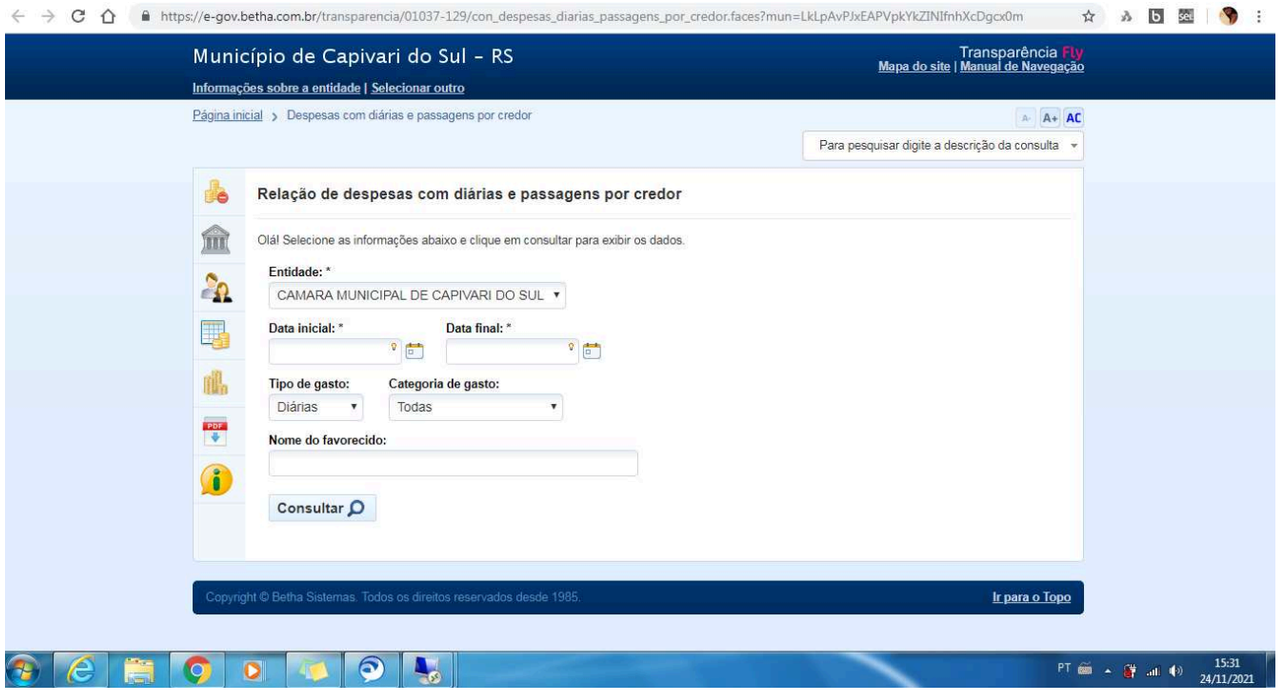

https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-129/con_despesas_diarias_passagens_por_credor.faces?mun=LkLpAvPJxEAPVpkYkZINIfnhXcDgcx0m

Município de Capivari do Sul - RS

Transparência Fly
Mapa do site | Manual de Navegação

Informações sobre a entidade | Selecionar outro

Página inicial > Despesas com diárias e passagens por credor

Para pesquisar digite a descrição da consulta

Relação de despesas com diárias e passagens por credor

Olá! Selecione as informações abaixo e clique em consultar para exibir os dados.

Entidade: * CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Data inicial: * Data final: *

Tipo de gasto: Diárias Categoria de gasto: Todas

Nome do favorecido:

Consultar

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985. Ir para o Topo

PT 15:31 24/11/2021

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

Item 21 a) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Votações nominais, quando cabíveis;
- Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário;

Justificativa: *Não são disponibilizadas no site da Câmara os projetos de leis e de atos infralegais e as respectivas tramitações, as votações nominais e as pautas das Comissões e das Sessões do Plenário.*

ANÁLISE DO RECURSO:
3 – Votações nominais e 4 - Pautas das sessões: não localizados

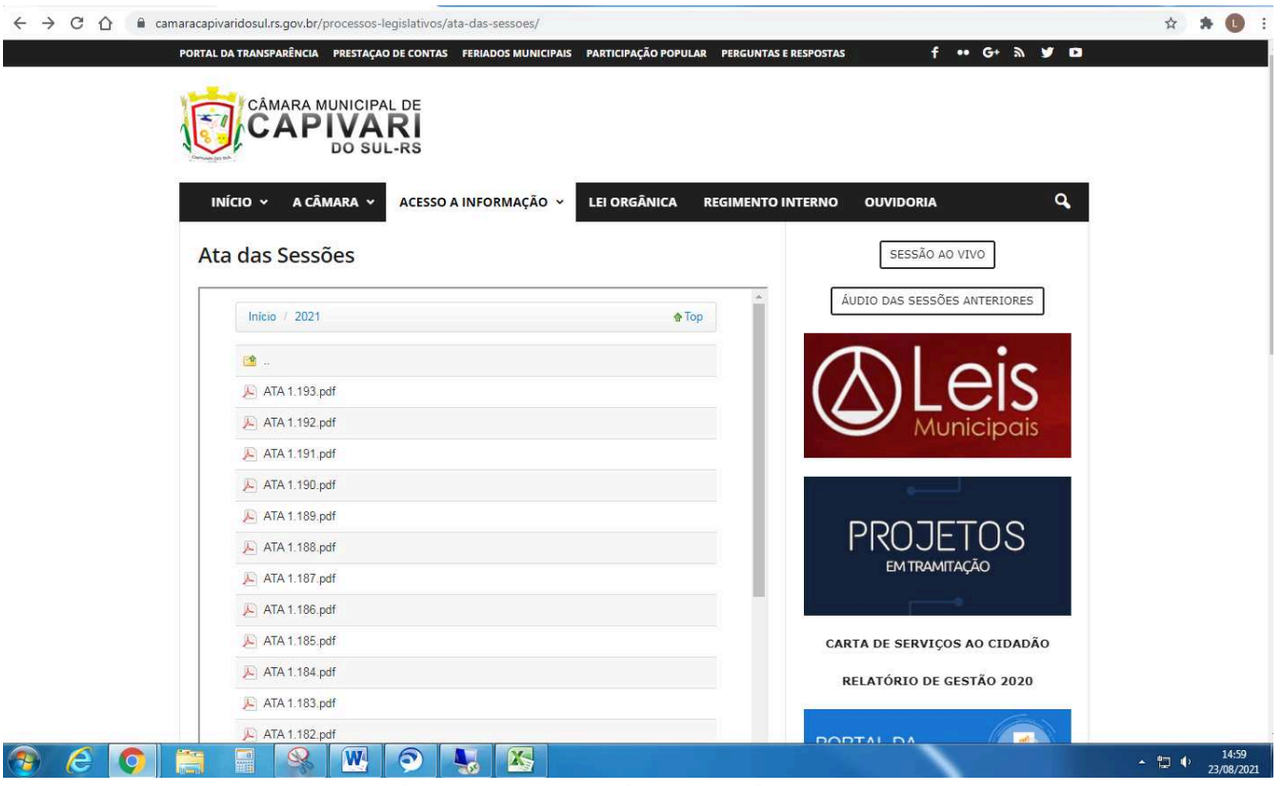

Não localizada divulgação das votações nominais.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

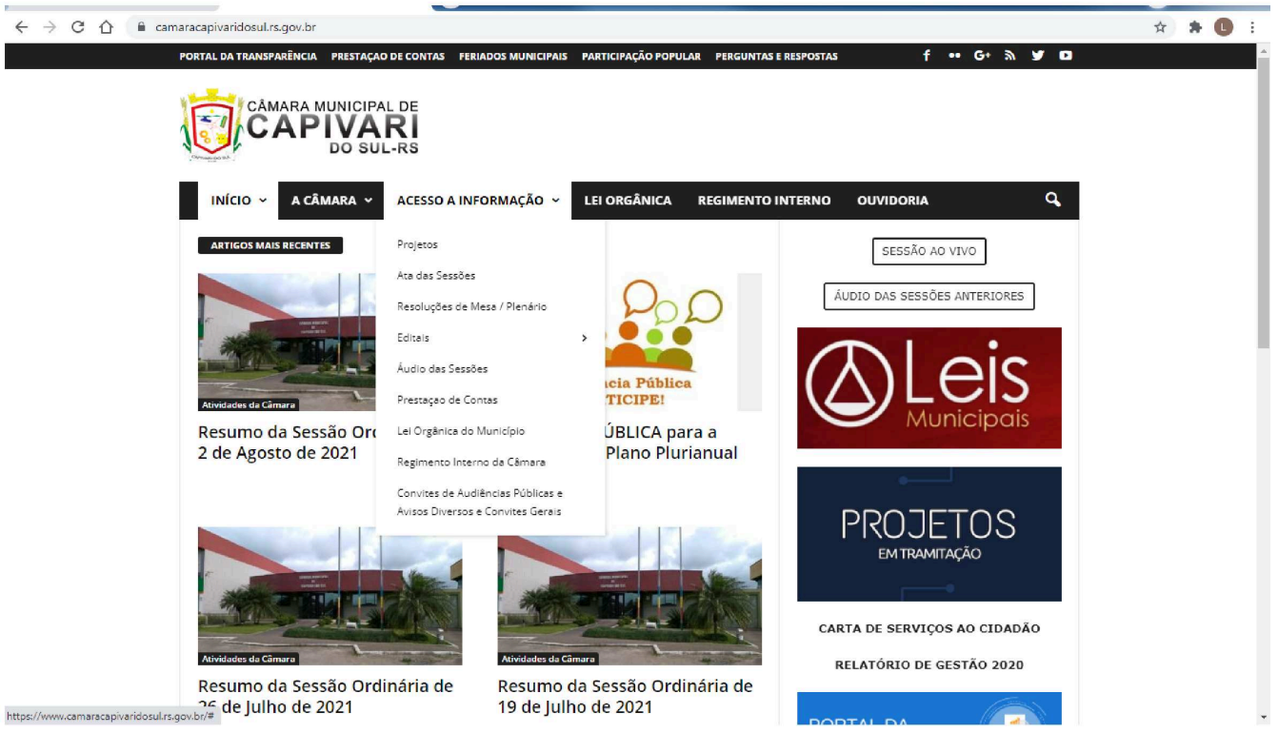

Informações não localizadas.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

Critério

21. SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO - LEGISLATIVO

Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011

Orientação

Os seguintes serviços devem estar disponíveis nos sites das Câmaras Municipais:

Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)
Possibilidade de acessar as leis municipais já editadas, de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.

Possibilidade de consulta à legislação municipal em versão compilada (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas) e em versão consolidada (texto original e todas as alterações que aconteceram até a legislação atual).

Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações
Consulta aos projetos de lei e de atos infralegais em tramitação, contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, devendo apresentar ferramenta de pesquisa de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.

Cartilha TCE - Acesso à Informação

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

Página 137
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 10
Peça 4384140
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02AD9C3

Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário
Pauta das matérias a serem discutidas. A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas.

Atas das Sessões
Divulgação das Atas das Sessões do Plenário.

Lista de presença/ausência nas Sessões
Divulgação da lista de presenças e ausências dos parlamentares

Transmissão das atividades parlamentares
Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio,

DICA PRÁTICA
Lembre-se de manter atualizada a Base de Legislação Municipal do TCE-RS
https://leismunicipais.com.br/tcers

DICA PRÁTICA
Conheça os produtos gratuitos do Programa Interlegis do Senado Federal
http://www.interlegis.leg.br/

Cartilha TCE - Acesso à Informação

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

3 e 4

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C353.D8CE.7D55.EF84.330A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000551-0200/21-5 - CM DE CAPIVARI DO SUL

RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000551-0200/21-5**
FISCALIZADO:	**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**
CNPJ:	**02.700.814/0001-64**
EXERCÍCIO:	**2021**

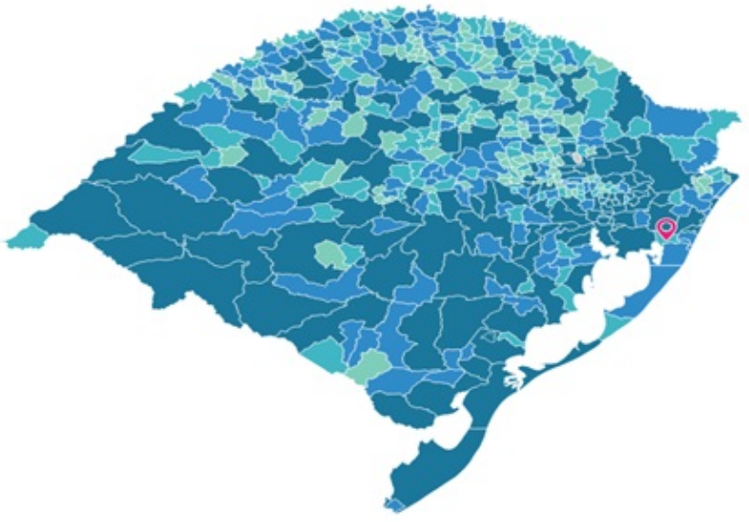

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 GESTORES RESPONSÁVEIS
3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
3.1 Entregas
3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
3.1.3 Prestação de Contas Anual
3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)
3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)
3.1.6 Inconsistência na declaração sobre a realização e regularidade das Conciliações Bancárias
3.1.7 Ausência de entrega da relação das tomadas de contas especiaisinstauradas no exercício
4 GESTÃO FISCAL
4.1 Despesa Bruta com Pessoal
4.1.1 Percentual da despesa com pessoal
4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
4.2.1 Valores restituíveis
4.2.2 Equilíbrio financeiro
4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal
4.3 Publicação de Relatórios
4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
5.1 Pesquisas Aplicadas
5.1.1 Pesquisa do acesso à informação
6 LIMITES CONSTITUCIONAIS
6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento
6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior
6.1.2 Gastos totais
6.1.3 Gastos com folha de pagamento
7 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

1 INTRODUÇÃO

Consoante os artigos 71, II, e 75 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 33, III e V, da Lei Estadual n.º 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS), compete a este Tribunal de Contas "*julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta*".

Para subsidiar o exercício da referida competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da gestão fiscal e apuração de índices constitucionais do **Poder Legislativo de Capivari do Sul** referentes ao encerramento do exercício financeiro de **2021**.

A análise foi realizada por meio dos dados constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo controle interno do município, nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS n.º 766/2007 e n.º 1.134/2020 e Instruções Normativas TCE/RS n.º 01/2016, n.º 25/2007 e n.º 13/2021.

Os documentos utilizados estão nas peças 4085789 e 4089621, levando-se em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – com os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar n.º 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), aspectos gerais sobre implantação das ouvidorias públicas (Lei n.º 13.460/2017), entre outros.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir consta a autoridade responsável pelas contas do Poder Legislativo de Capivari do Sul, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Presidente	Fabiana Avila da Costa	01-01-21 a 31-12-21

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

O Relatório da Gestão Fiscal – RGF – está previsto no artigo 54 da Lei

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta, em seu artigo 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites da despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º artigo 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 3º, inciso II, e artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, as seguintes situações de entrega:

Quadro 2 – Entregas RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
2ºS/2020 (1)	01-02-21	27-01-21	0	3286637 / 3288423
1ºS/2021	30-07-21	23-07-21	0	3656534 / 3659265

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: (1) Processo de Contas Ordinárias nº 0278-0200/20-5

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Já as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os parâmetros para remessa dessas informações estão definidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no artigo 3º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o processo de contas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

Quadro 3 – Entregas RVE

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2020 (1)	01-02-21	27-01-21	0	3286636

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

Jan/2021	02-03-21	24-02-21	0	3341296
Fev/2021	30-03-21	22-03-21	0	3399937
Mar/2021	30-04-21	27-04-21	0	3456483
Abr/2021	31-05-21	27-05-21	0	3533671
Mai/2021	30-06-21	29-06-21	0	3594609
Jun/2021	30-07-21	23-07-21	0	3656533
Jul/2021	30-08-21	24-08-21	0	3730080
Ago/2021	30-09-21	23-09-21	0	3807665
Set/2021	01-11-21	27-10-21	0	3895893
Out/2021	30-11-21	29-11-21	0	3973038

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: (1) Processo de Contas Ordinárias nº 0278-0200/20-5

Observa-se na tabela anterior que o Poder **procedeu à entrega** da documentação **dentro dos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Ordinárias do ano de 2020 - Processo 0278-0200/20-5, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 4 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30-01-21	28-01-21	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues dentro do prazo** disposto no artigo 4º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 354886.

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 5 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2020 (1)	10-01-21	31-12-20	0
1º T/2021	10-04-21	09-04-21	0
2º T/2021	10-07-21	08-07-21	0
3º T/2021	10-10-21	05-10-21	0

Nota: (1) Processo de Contas Ordinárias nº 0278-0200/20-5

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

Quadro 6 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	33,33	11,5	(peça 4384138)
Contratos	0	0	(peça 4384139)

As remessas de licitações ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) **foram efetuadas em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 0278-0200/20-5 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0022/2022 foi no sentido de determinar ao Gestor que efetue as remessas de informações ao LICITACON.

3.1.6 Inconsistência na declaração sobre a realização e regularidade das Conciliações Bancárias

Os documentos que devem integrar as contas ordinárias do Poder Legislativo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 3º, inciso IV.

O exame acerca da documentação enviada pela auditada evidencia as seguintes irregularidades:

e) Declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I.

O documento acostado (peça 4193938) não contem os dados previstos no Anexo I da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.7 Ausência de entrega da relação das tomadas de contas especiaisinstauradas no exercício

O exame dos documentos que devem integrar as contas ordinárias do Legislativo Municipal relativas ao exercício de 2021 evidencia a seguinte irregularidade:

- Quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE/RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

Não foi fornecido quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, tampouco declaração da sua inexistência, em desatendimento à alínea "f" do inciso IV do art. 3º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020. Entretanto, **deixa-se de tratar o assunto como falha passível de esclarecimentos por parte do Gestor neste processo.**

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

Contudo, é importante que o gestor anexe a documentação completa no processo de Contas Ordinárias de 2022, a fim de evitar que a ausência de documentos seja considerada falha naquele processo, no momento da análise da tempestividade da entrega da prestação de contas.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

De acordo com o artigo 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da receita corrente líquida do município (artigo 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de **6% para o Legislativo** e 54% para o Executivo (artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente; as informações devem ser elaboradas pelo presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites para despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

Quadro 7 – Limites da Despesa com Pessoal

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 10 – relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de 2021, que , foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 8 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

Período	RCL	DP	%	Peça
1ºS/2021	R$ 25.410.672,24	R$ 768.850,25	3,03	3656534
2ºS/2021	R$ 28.734.797,25	R$ 845.635,31	2,94	4085790

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que o percentual apurado no encerramento do exercício foi **inferior ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

São considerados no cálculo da suficiência financeira, tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se trata de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de despesas extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no ativo circulante, nos recursos 8001 a 9999 – extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS, tendo em vista não pertencerem ao Município.

Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o **recurso livre** – 0001 deverá comportar tais obrigações.

Quadro 9 – Câmara Municipal de Capivari do Sul (83301)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	19.865,85
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	19.865,85
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 4384123)
(2) Peça: 4085789

Registra-se que o Poder Legislativo de Capivari do Sul apresentou saldo de **R$ 19.865,85** nas contas de valores restituíveis contabilizadas no passivo circulante, sendo que existem disponibilidades financeiras suficientes no recurso vinculado 8001/9999

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

(extraorçamentário) para a cobertura do mesmo (peça 4085789).

4.2.2 Equilíbrio financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2021, do disposto no § 1º do art. 1º da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2021.

O demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e está devidamente detalhado no SIAPC; deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos poderes e órgãos da administração municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites (peça 4085790), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000**.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A partir das informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa nº 13/2021 (peça 4085789), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2021, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Quadro 10 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Recurso (1)	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência
	Processados	Não Processados	Total		
0001	R$ 0,00	R$ 4.480,00	R$ 4.480,00	R$ 4.480,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 4.480,00**	**R$ 4.480,00**	**R$ 4.480,00**	**R$ 0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:
0001 - RECURSOS LIVRE

Conclui-se, na análise da tabela, que o Legislativo **atendeu** aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos relacionados na tabela acima, que não foram pagas dentro do mesmo.

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2021, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

> I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);
>
> II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado **até 30 dias após o final de cada quadrimestre**. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

mesma lei, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em **até 30 dias após o encerramento do semestre**.

Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Quadro 11 – Publicação RGF

. .	Período	Prazo	Data Publicação			Dias de Atraso			Peça
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	2ºS/2020 (1)	01-02-21	29-01-21	29-01-21	29-01-21	0	0	0	3286636
	1ºS/2021	30-07-21	30-07-21	30-07-21	30-07-21	0	0	0	4085789

Nota:
(1) Processo de Contas de Governo nº 0278-0200/20-5

Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Já a Lei Federal n.º 12.527/2011, conhecida como “Lei de Acesso à Informação”, regulamenta o acesso da sociedade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público, às informações e documentos de extremo interesse da coletividade. Conforme se extrai dessa lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público somente com a disponibilização dos dados elencados no seu artigo 8º, § 2º. Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

Com base em todos esses parâmetros normativos, o TCE-RS **promoveu avaliação sistemática e global de cada um dos municípios**, a fim de verificar o nível de atendimento aos

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

princípios da transparência e da publicidade.

Considerando questões de materialidade e relevância, apenas alguns itens apresentados nos recibos das pesquisas foram selecionados para serem analisados pela equipe técnica. Para tanto, foi utilizada a sistemática de amostragem de auditoria. Nesse sentido, todos aqueles quesitos que possuem **Análise Definitiva S*** tiveram seus resultados considerados como atendidos a partir do histórico de pesquisa dos anos anteriores.

5.1.1 Pesquisa do acesso à informação

O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada "Lei de Acesso à Informação" – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

Apesar de o artigo 8º, §4º, da LAI dispensar, à primeira vista, a divulgação obrigatória na internet de parte das informações para os municípios com menos de 10 mil habitantes, considerando o cenário virtual e o contexto social em 2021, a interpretação teleológica da LAI, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e que todos municípios gaúchos possuem sítios oficiais, é relevante a disponibilização eletrônica dos dados e registros públicos, por ser a forma mais econômica, efetiva e eficaz de dar a publicidade e transparência necessária a eles.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações **(peça 4384140)** , aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Legislativo de Capivari do Sul, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções

14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local

21 a) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

- Votações nominais, quando cabíveis
- Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário

Entretanto, o conjunto de inconformidades verificadas não é suficiente para determinar o não atendimento da Lei de Acesso à Informação, fato esse que **não se caracteriza como passível de esclarecimento.**

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, os **gastos totais** do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo n.º 1339-02.00/01-0, em Sessão de 14-11-2001.

A composição analítica dos gastos totais e o limite para o gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal é oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, gerado pelo Poder Executivo Municipal, com base na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, Modelo 13.

A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a **Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior** – RREA – atualizada monetariamente.

6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

O Poder Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais – Modelo 13 – do exercício de **2021** (peça 4085790) utilizado para a análise pretendida nesta Instrução Técnica, nos termos do artigo 59, inciso VI, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA, nos termos dos Pareceres n.º 25/2003 e n.º 15/2010 e da Instrução Normativa n.º 02/2004.

6.1.2 Gastos totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram **R$ 1.065.604,83**, valor **inferior** ao limite de R$ 1.621.102,22, correspondente a **7%** sobre a RREA atualizada monetariamente, de R$ 23.158.603,16.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.

6.1.3 Gastos com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento totalizaram **R$ 858.922,71**, representando **52,98%**, **não ultrapassando** o limite de até **70,00%** para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

7 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

Presidente	Fabiana Avila da Costa	3.1.5
		3.1.6

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E91.EB22.58B5.7C7D.C570.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 06/06/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Gilvane Amorim Oliveira em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9CEB.1555.EBAC.CF8A.19FC.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 06/06/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EB8.632E.BFF7.D6F9.24DB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. HELOISA T. GOULART PICCININI

Processo:	000551-0200/21-5
Órgão:	CM DE CAPIVARI DO SUL
Matéria:	Contas Ordinárias
Exercício:	2021

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação da Sra. Fabiana Avila da Costa, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 4384141 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 06/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08DB.5148.8070.18F6.D24E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Fabiana Avila da Costa

Processo: 000551-0200/21-5
Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: Heloisa Tripoli Goulart Piccinini
Data decisão: 06/06/2022
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 4386911, 4384141
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 17/06/2022, no Boletim n° 688/2022, considera-se publicado na data de 20/06/2022.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

ROBERTA SCHNEIDERS DA SILVA
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Roberta Schneiders da Silva em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A035.6E49.BEB5.8A7E.0813.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 01585/2022

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

Processo nº 000551-0200/21-5
Órgão: CM de Capivari do Sul

À Senhora
Fabiana Avila da Costa
CM de Capivari do Sul
Rua 20 de Setembro, N 028, 28 Centro
CEP 95552000 - Capivari do Sul/RS

Prezada Senhora,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.ª citada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4386911, 4384141 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Roberta Schneiders da Silva em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3AD6.EF09.A7E7.4B02.B4C3.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

28/06/2022
Lista 127/2022

RSH

STINATÁRIO
IANA AVILA DA COSTA
A 20 DE SETEMBRO N 028-28-
552-000 CAPIVARI DO SUL - RS

AR
TCE/RS
Correios

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
AC CAPIVARI DO SUL
06 JUL 2022
SE/RS

DA255390938AA

DEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

05/07/22 15:02 h

__/__/____ ____:____ h

__/__/____ ____:____ h

(CAMPO OPCIONAL) ATENÇÃO: Após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Ana Paula Braun
8692983-5

A USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ista 127/2022. Processo: 5510200215. Of. DCF-Gab.: 1585/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Muriel Santana

DATA DE ENTREGA

06/07/22

ME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

OK

Nº DOC. DE IDENTIDADE

6065/1996

Assinado digitalmente por: Eduardo Krás Borges Barth em 12/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.870C.1D14.CC17.F03A.799A.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE POSTAL - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO AUDITADO: **PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

ASSUNTO: **ESCLARECIMENTOS**

PROCESSO: **000551-0200/21-5**

ANO **2021**

Fabiana Avila da Costa, *Administradora do Poder Legislativo no exercício em tela, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora infra-assinado, na forma do artigo 10, IV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, apresentar os*

ESCLARECIMENTOS

pertinentes aos apontamentos, nos termos que seguem:

DO MÉRITO

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Quanto ao LICITACON, conforme consta do Relatório de auditoria a própria E. Corte de Contas reconheceu que a situação anômala ocorrida em 2021, tornava o cumprimento de prazos das publicações no sistema de Licitacon impossível.

Outro ponto não dimensionado foram os problemas ocasionados com os atrasos dos correios e o impacto do fechamento do comércio nas empresas fornecedoras, isso porque os decretos estaduais de combate a COVID 19 fecharam os escritórios administrativos de várias empresas. Principalmente das que funcionavam em galerias e prédios de grande porte, que sofreram as mesmas restrições dos Shoppins Centers.

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.406E.970B.DE8A.FFE1.6038.

Além disso, algumas cidades foram mais restritivas que outras. Porto Alegre é um exemplo, onde a guarda municipal e os fiscais da Prefeitura proibiam o acesso aos prédios, ou seja, sequer se podia receber a correspondência.

Vale lembrar que a própria Corte ficou fechada e mesmo depois que reabriu ainda assim era muito difícil a comunicação dos administradores públicos com os setores da Corte.

No caso específico, o Poder Legislativo atrasou o envio de 1 publicação, que, como resta provado no documento juntado, decorreu por culpa exclusiva do BANRISUL. Como se pode observar da prova juntada, o Poder Legislativo não mediu esforços para tentar obrigar o Banco Estatal a assinar a documentação dentro do prazo, contudo, o Banco não procedeu dessa forma.

Assim, o aponte merece ser afastado.

3.1.6 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

O documento que declara a regularidade das conciliações bancárias foi encaminhado no prazo, contudo, não no formato solicitado. Após o aponte, os responsáveis elaboraram novamente o documento no formato requerido que vai em anexo.

DOS PEDIDOS

DIANTE DE TODO O EXPOSTO e, por tratar-se da mais ampla medida de DIREITO e da mais merecida JUSTIÇA, requer a IMPROCEDÊNCIA TOTAL dos apontes esclarecidos. Requer, ainda que:

a) Sejam recebidos os presentes esclarecimentos na forma regimental;

b) No mérito, que se dê a baixa da responsabilidade em face de esclarecimentos, justificativas expostas e documentos juntados;

c) Seja impossibilitada a imposição de multa e/ou glosas dos valores apontados, diante dos argumentos aqui expostos.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.406E.970B.DE8A.FFE1.6038.

Porto Alegre, 12 de julho de 2022.

pp.
CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO
OAB/RS 76.334

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.406E.970B.DE8A.FFE1.6038.

Processo
00551-0200/21-5

Peça
4481009

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02C5428

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FABIANA AVILA DA COSTA.**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 905.684.600-06 e telefone celular 051- 99607-2717, residente na Rua 20 de setembro, n 028 Bairro Centro, na cidade de Capivari do Sul, CEP 95552-000, e-mail: . contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

OUTORGADO: **CRISTIANE GABRIELA BRASIL MACHADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 76.334, ambos com escritório profissional na Rua Carlos Gomes, nº 141, Sala 406, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, e-mail bcristianeg@gmail.com.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, e para o fim especial de patrocinar-lhe defesa administrativa, perante o Tribunal de Contas do Estado do RS, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, retirar senha no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Os poderes específicos acima outorgados poderão (ou não poderão) ser substabelecidos.

Porto Alegre, RS 28 de junho de 2022.

: **FABIANA AVILA DA COSTA**

OUTORGANTE

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B60.2BB2.8553.2A7F.7450.

Processo
00551-0200/21-5

PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL
Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

Peça
4481007

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02C5426

DECLARAÇÃO SOBRE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS, Declaração sobre a realização de conciliações bancárias no ano de 2021, que as mesmas foram feitas mês a mês.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2021

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Bancária	Conta Bancária Associada	Saldo da conta Bancária R$	Saldo no Extrato Bancário R$	Diferença R$	Observações
72372	Banrisul Conta Mov.	Ag 0712 C/C 04.008105.0-1	0,00	0,00	0,00	(1)
77936			0,00			
79614	Aplicação Financeira Banrisul	Ag 0712 C/C 04.008105.0-1	4.480,00	24.350,83	0,00	(2)
79615			19.865,85			

Observações:

(1) A conta Movimento é segregada em duas fontes de recurso: o recurso livre e recurso extra, no qual nenhum recurso finalizou com saldo o exercício de 2021.

(2) A conta aplicação também é dívida em livre e extra, no qual a conta 79614 apresenta a movimentação do recurso livre no valor de R$ 4.480,00, que serve para cobertura do valor que permaneceu em restos a pagar não processados e a conta 79615 representa o recurso extraorçamentário, ao qual finalizou com saldo de R$ 19.865,85, para fazer frente ao pagamento dos valores apresentados nas contas contábeis do grupo 2.1.8.8 – Valores Restituíveis.

_____
Vereadores:
Fabiana Avila da Costa Isabel
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)

_____
Vereadores:
Cristina Pereira Bueno
Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2022)

Eliseu Santos da Silva
Anal. Finc. e Cont.
CRC 059760

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BFB.5B82.1B1A.F2CE.07AD.

Página 164
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 1
Peça 4481071
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C5466

Assunto	**Reforço do e-mail anterior --U R G E N T E---------- cópias digitalizada da RENOVAÇÃO BANRICARD - CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL - BANRICARD ALIMENTAÇÃO**
Remetente	<contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br>
Para	<conveniosbanricard@banrisulcartoes.com.br>, <conveniosbanricard@banrisulcartoes.com.br>, <conveniosbanricard@banrisulcartoes.com.br>
Cc	<ana_fagundes@banrisul.com.br>, <ana_fagundes@banrisul.com.br>
Data	09/08/2021 13:52
Prioridade	Muito alta

Prezado(a)

Fernando Castilhos – em Home Office

Gerência Operacional Banricard

Ana Paula Fagundes - em Home Office

Analista -Gerência de Planejamento e Controle

Desculpe!

Mas estamos reforçando o pedido anterior

Att

Eliseu Santos

-------- Mensagem Original --------

Assunto: U R G E N T E---------- cópias digitalizada da RENOVAÇÃO BANRICARD - CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL - BANRICARD ALIMENTAÇÃO
Data: 06/08/2021 14:18
Remetente: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br
Para: conveniosbanricard@banrisulcartoes.com.br

Prezado

Fernando Castilhos – em Home Office

Foi solicitado cópia do contrato assinado via digitalizada, haja vista que ainda não recebemos a via original do mesmo

Pedimos Escusas

Mas somos orgão público temos que cumprir prazos de publicação e disponibilidade no site do TCE

Ficamos no aguardo

Att Eliseu Santos

-------- Mensagem Original --------

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF54.1A36.F26A.C4FB.E660.

Página 165
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 2
Peça 4481071
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C5466

Assunto: U R G E N T E----------RENOVAÇÃO BANRICARD - CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL - BANRICARD ALIMENTAÇÃO
Data: 03/08/2021 14:57
Remetente: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br
Para: Banrisul Cartoes Setor Publico <Banrisul_Cartoes_Setor_Publico@banrisulcartoes.com.br>
Cc: Banrisul Cartoes Cobranca Setor Publico <Banrisul_Cartoes_Cobranca_Setor_Publico@banrisul.com.br>, Banrisul Cartoes Convenios Banricard <Banrisul_Cartoes_Convenios_Banricard@banrisulcartoes.com.br>

Prezada Ana Paula

Solicito a gentileza de Scanear o mesmo até a chegado da via original

Att

Eliseu Santos

A 03/08/2021 14:32, Banrisul Cartoes Setor Publico escreveu:

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF54.1A36.F26A.C4FB.E660.

Página 166
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 3
Peça 4481071
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C5466

Boa tarde, Eliseu

Devolveremos a via do contrato assinada assim que possível.

Seguem em anexo as certidões negativas da Banrisul Cartões.

Atenciosamente,

Ana Paula Fagundes - em Home Office
Analista
Gerência de Planejamento e Controle
Banrisul Cartões S.A.
E-mail: ana_fagundes@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

De: Banrisul Cartoes Convenios Banricard <Banrisul_Cartoes_Convenios_Banricard@banrisulcartoes.com.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 10:36
Para: 'contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br' <contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br>
Cc: Banrisul Cartoes Setor Publico <Banrisul_Cartoes_Setor_Publico@banrisulcartoes.com.br>; Banrisul Cartoes Cobranca Setor Publico <Banrisul_Cartoes_Cobranca_Setor_Publico@banrisul.com.br>
Assunto: RES: .Re: RENOVAÇÃO BANRICARD - CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL - BANRICARD ALIMENTAÇÃO

Prezados(as),

Bom dia!

[17094] CAMARA MUNIC CAPIVARI DO SUL
BANRICARD ALIMENTACAO
CNPJ: 02.700.814/0001-64

À Equipe Banrisul Cartões Setor Público,

Bom dia!

Por favor examinar a solicitação do Sr Eliseu Santos, sobre a via do Contrato assinada.

À Equipe Banrisul Cartões Cobrança Setor Público,

Verificar as certidões negativas solicitadas pelo Sr. Eliseu Santos.

Atenciosamente,

Fernando Castilhos – em Home Office
Gerência Operacional Banricard
Banrisul Cartões S.A.
(51) 3215-4078 |E-mail: conveniosbanricard@banrisulcartoes.com.br
R. Siqueira Campos, 832 - 2º andar - Porto Alegre/RS. 90010-000

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF54.1A36.F26A.C4FB.E660.

Página 167
Processo 00551-0200/21-5
Página da peça 4
Peça 4481071
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C5466

De: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br <contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 15:44
Para: Banrisul Cartoes Convenios Banricard <Banrisul_Cartoes_Convenios_Banricard@banrisulcartoes.com.br>
Assunto: .Re: RENOVAÇÃO BANRICARD - CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL - BANRICARD ALIMENTAÇÃO
Prioridade: Alta

Prezado

Fernando Castilhos – em Home Office

Gostaria de solicitar dentro do possível saber sobre a via do Contrato assinada, pois temos que publicar no site do TCE, na parte de contratos.

Obs:

Se possível enviar caso possa nos ajudar as certidões negativas para que possamos arquivar na pasta do contrato!

Att

Eliseu Santos

A 02/08/2021 12:40, Banrisul Cartoes Convenios Banricard escreveu:

A/C Sr. Eliseu Santos da Silva,

Bom dia!

Verificamos o recebimento da Proposta de Renovação do convênio Banricard ALIMENTAÇÃO, para atualização dos dados cadastrais.

Seu Limite de Crédito Mensal foi alterado para **R$ 1.200,00**.

[17094] CAMARA MUNIC CAPIVARI DO SUL
BANRICARD ALIMENTACAO
CNPJ: 02.700.814/0001-64

Já efetuamos as alterações.

Seu e-mail de recuperação de senha foi atualizado *DE:* eliseusantoss@hotmail.com, **PARA:** contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF54.1A36.F26A.C4FB.E660.

Operação realizada com sucesso!

Convênio: CAMARA MUNIC CAPIVARI DO SUL

Nome: ELISEU SANTOS SILVA

Login: ali.139581 **CPF:** 928.156.930-20

E-mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br ☑ ATIVO

Por favor enviar e-mail informando o Vendas Banricard (Banrisul_Cartoes_Vendas_Banricard@banrisul.com.br) quando realizar o lote dos meses que serão acumulados para agilizar o processo de liberação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fernando Castilhos – em Home Office
Gerência Operacional Banricard
Banrisul Cartões S.A.
(51) 3215-4078 |E-mail: conveniosbanricard@banrisulcartoes.com.br
R. Siqueira Campos, 832 - 2º andar - Porto Alegre/RS. 90010-000

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

Assinado digitalmente por: Cristiane Gabriela Brasil Machado em 13/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF54.1A36.F26A.C4FB.E660.

Processo nº 000551-0200/21-5

Órgão: Legislativo Municipal de Capivari do Sul

Administradora[1]: Fabiana Avila da Costa (Presidente)

Procuradora[2]: Cristiane Gabriela Brasil Machado, OAB/RS n. 76334

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas Ordinárias - Legislativo/2021

DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO
P02E9836

Senhora Coordenadora,

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade da Gestora do órgão, no exercício sob exame[3].

Examinam-se os esclarecimentos prestados pela Administradora, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS[4]

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). De acordo com as informações constantes no Quadro 6, as remessas de licitações ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 11,5 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações, sendo que 33,33% desses eventos foram remetidos com algum atraso (peça 4384138). Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Pro-

[1] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 25-10-2022.
[2] Peça 4481009.
[3] Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico, realizada em 25-10-2022.
[4] Peça 4384141.

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 31/10/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1501.7AB0.F8AA.7C67.9F5A.

cesso nº 0278-0200/20-5 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0022/2022 foi no sentido de determinar ao Gestor que adote as medidas necessárias para sanar esta inconformidade (peça 4384141, pp. 5 e 6).

A Gestora afirma que apenas houve atraso no envio de 1 publicação, que decorreu por conta do atraso do Banrisul para assinar a documentação necessária, conforme documento juntado à peça 4481071. Também cita os problemas ocasionados com os atrasos dos correios e o impacto do fechamento do comércio nas empresas fornecedoras, durante a pandemia de Covid 19, que dificultou sobremaneira o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCE-RS (peça 4481008, pp. 1 e 2).

Considerando os contratempos ocorridos, e que o atraso ocorreu por fatores alheios à administração municipal, sendo que houve a busca do contrato pela Administração, opina-se pelo afastamento desta falha.

3.1.6 - Inconsistência na declaração sobre a realização e regularidade das Conciliações Bancárias. O exame acerca da documentação enviada pela auditada evidencia que a declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias (peça 4193938), não contem os dados previstos no Anexo I da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 4384141, p. 6).

A Gestora apenas declarou que após terem ciência do aponte, os responsáveis elaboraram novo documento com as devidas modificações, que se encontrada juntado ao processo, à peça 4481007 (peça 4481008, p. 2).

Muito embora o novo documento encaminhado contenha os dados exigidos no Anexo I da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, o que sanearia a falha apurada, foi acostado aos autos fora do prazo. Deste modo, opina-se pela manutenção do aponte.

À sua consideração,

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 31/10/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1501.7AB0.F8AA.7C67.9F5A.

Rafael de Senne Garcia
Auditor Público Externo

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 31/10/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1501.7AB0.F8AA.7C67.9F5A.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 04/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E336.F9A8.8CA5.7924.124A.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 07/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 07/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DD4B.379C.816D.223A.1251.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000551-0200/21-5
Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador3
Exercício: 01/01/2021 à 31/12/2021

Distribuído em 07/11/2022.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 07/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E21C.4077.8670.8C2B.9034.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 11314/2022

Processo nº	**000551-0200/21-5**
Relator:	**CONSELHEIRA SUBSTITUTA HELOISA T. GOULART PICCININI**
Tipo:	**CONTAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021**
Órgão:	**LEGISLATIVO MUNICIPA DE CAPIVARI DO SUL**
Gestora:	**FABIANA AVILA DA COSTA (Presidente)**

CONTAS ORDINÁRIAS. MULTA. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária e o julgamento pela regularidade, com ressalvas das contas da Gestora.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Ordinárias da Administradora acima nominada, a qual apresentou esclarecimentos acompanhados de documentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Registra a Supervisão[1] que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade da Gestora do órgão, no exercício sob exame.

2. As irregularidades a seguir, destacadas nas manifestações da Área Técnica, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a

[1] Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico, realizada em 25-10-2022.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 21/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337E.7833.D92D.3533.98C9.

normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de multa à Responsável.

RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). De acordo com as informações constantes no Quadro 6, as remessas de licitações ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 11,5 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações, sendo que 33,33% desses eventos foram remetidos com algum atraso (peça 4384138). Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 0278-0200/20-5 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0022/2022 foi no sentido de determinar ao Gestor que adote as medidas necessárias para sanar esta inconformidade (peça 4384141, pp. 5 e 6).

Em anuência ao Serviço Instrutivo **opina-se pelo afastamento do aponte**, diante da justificativa que apenas houve atraso no envio de uma publicação, que decorreu por conta da demora do Banrisul para assinar a documentação necessária, conforme documento juntado à peça 4481071.

3.1.6 - Inconsistência na declaração sobre a realização e regularidade das Conciliações Bancárias. O exame acerca da documentação enviada pela auditada evidencia que a declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias (peça 4193938), não contem os dados previstos no Anexo I da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 4384141, p. 6).

II – CONCLUSÃO

O conjunto das falhas antes descritas revela a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária que justificam a aplicação de sanção pecuniária ao Administrador.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 21/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337E.7833.D92D.3533.98C9.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** à Senhora **FABIANA AVILA DA COSTA** (Presidente) por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos arts. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 135 do RITCE.

2º) **Contas regulares, com ressalvas** da Senhora **FABIANA AVILA DA COSTA** (Presidente), Administradora do Legislativo Municipal, com fundamento no inciso II do art. 84 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 17 de novembro de 2022.

FERNANDA ISMAEL
Adjunta de Procurador
Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 21/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337E.7833.D92D.3533.98C9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE EXPEDIÇÃO, AUTUAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO

Fl.	Rubrica

Considerando que o **RELATOR ASSUMIU A COORDENAÇÃO DA AUDITORIA** e consoante o disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **REDISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000551-0200/21-5
Órgão: CM de Capivari do Sul
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: Gab. Roberto Debacco Loureiro
Exercício: 2021

Redistribuído em 10 de Janeiro de 2023.
Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 10/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A6D0.54C0.64A3.A3DF.5427.

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P033326C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Roberto Debacco Loureiro

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 01 de Março de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 3ª Sessão da Primeira Câmara Especial, aprazada para o dia 06 de Março de 2023 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000551-0200/21-5
Órgão: CM de Capivari do Sul
Matéria: Contas Ordinárias

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 27/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CF25.A400.AEB9.D1CE.B6C5.

Processo:	000551-0200/21-5
Assunto/Natureza/Matéria:	Contas Ordinárias
Órgão/Origem/Ente:	CM DE CAPIVARI DO SUL
Gestora/Interessada:	Fabiana Ávila da Costa
Procuradora:	Cristiane Gabriela Brasil Machado, OAB/RS nº 76334
Exercício:	2021
Data da sessão:	06/03/2023
Órgão julgador:	Primeira Câmara Especial
Relator:	Roberto Debacco Loureiro

3.1.5 - Remessa ao Sistema LicitaCon efetuada com atraso. **Aponte afastado.**

3.1.6 - Inconsistência na declaração sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias. **Recomendação.**

Contas regulares com ressalva.

Trata-se de processo de contas ordinárias de Fabiana Ávila da Costa, administradora da Câmara Municipal de Capivari do Sul no exercício de 2021.

A área técnica deste Tribunal realizou os apontamentos abaixo sintetizados[1].

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). De acordo com as informações constantes no Quadro 6, as remessas de licitações ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 11,5 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações, sendo que 33,33% desses eventos foram remetidos com algum atraso (peça 4384138). Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 0278-0200/20-5 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0022/2022 foi no sentido de determinar ao Gestor que adote as medidas necessárias para sanar esta inconformidade (peça 4384141, pp. 5 e 6).

3.1.6 - Inconsistência na declaração sobre a realização e regularidade das Conciliações Bancárias. O exame acerca da documentação enviada pela

[1] Resumo realizado pelo Serviço de Instrução Municipal II, peça 4629503.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 06/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1F0.CF14.F6C1.CD76.D963.

> auditada evidencia que a declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias (peça 4193938), não contém os dados previstos no Anexo I da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 4384141, p. 6).

Devidamente intimada, a gestora apresentou esclarecimentos (peça 4481008).

O Serviço de Instrução Municipal II – SIM II sugeriu o afastamento do item 3.1.5 e a manutenção do aponte 3.1.6 (peça 4629503).

O Ministério Público de Contas, em anuência ao serviço instrutivo, opina no seguinte sentido (peça 4728201):

> 1º) **Multa** à Senhora **Fabiana Avila da Costa** (Presidente) por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos arts. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 135 do RITCE.
>
> 2º) **Contas regulares, com ressalvas** da Senhora **Fabiana Avila da Costa** (Presidente), Administradora do Legislativo Municipal, com fundamento no inciso II do art. 84 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.
>
> 3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o relatório. Passo ao voto.

O **item 3.1.5** do Relatório de Contas Ordinárias critica irregularidade em remessas de dados para o Sistema LicitaCon. Aponta atraso no envio de informações sobre licitações (33,33% dos dados fora do prazo, com atraso médio de 11,5 dias – peça 4384138).

Em sua defesa, a gestora alega que, além dos problemas enfrentados devido à pandemia de Covid 19, no caso específico o único atraso ocorreu por culpa exclusiva do Banrisul, que não conseguiu assinar a documentação dentro do prazo solicitado.

O serviço instrutivo sugere o afastamento do aponte, entendimento confirmado pelo *Parquet*.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 06/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1F0.CF14.F6C1.CD76.D963.

De fato, em consonância com o entendimento pontuado pela área técnica e anuído pelo MPC, tendo em vista que os contratempos se deram por fatores alheios à administração municipal, conforme comprovado à peça 4481071, entendo que o apontamento deva ser **afastado**.

Já o **item 3.1.6**, evidencia inconsistência na declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias. Segundo a Auditoria, o documento não contém dados previstos no Anexo I da Resolução TCE/RS 1.134/2020.

A gestora anexa documento (peça 4481007) comprovando a devida regularização da falha.

Tanto o Serviço Instrutivo quanto o Ministério Público de Contas opinam pela manutenção do aponte.

Conforme devidamente detalhado no Relatório de Contas Ordinárias, de fato houve equívoco no documento.

Assim, o apontamento deve ser mantido para fins de consideração na análise das Contas, **recomendando-se** ao atual administrador que adote providências para evitar a repetição de falhas desta natureza.

Em conclusão, entendo que o aponte remanescente não é suficiente para comprometer as contas ordinárias no exercício em análise, devendo ser julgadas regulares com ressalva.

Quanto à sugestão do Ministério Público de Contas para imposição de multa à gestora, deixo de acolhê-la. A natureza da única falha mantida e a ausência de individualização das condutas relacionadas aos fatos não permitem identificar a presença dos requisitos necessários para a responsabilização pessoal da Presidente do Legislativo,

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 06/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1F0.CF14.F6C1.CD76.D963.

notadamente o nexo causal e o dolo ou o erro grosseiro, conforme preceituam os artigos 22[2] e 28[3] da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Ante o exposto, voto por:

a) **julgar regulares com ressalva** as contas de Fabiana Ávila da Costa, administradora da Câmara Municipal de Capivari do Sul no exercício de 2021, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

b) **recomendar** à atual administração da Câmara Municipal que adote providências a fim de evitar a recorrência da falha apontada no **item 3.1.6** do Relatório de Contas Ordinárias;

c) **dar ciência** do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada à unidade central de controle interno do município, para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação;

d) **remeter** os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.

Roberto Debacco Loureiro
Conselheiro-Substituto, Relator
Assinado digitalmente

[2] **Art. 22.** Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
[3] **Art. 28.** O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 06/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1F0.CF14.F6C1.CD76.D963.

Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro
Processo n. 000551-02.00/21-5 –
Decisão n. 1E-0035/2023

– Contas Ordinárias da Administradora do **Legislativo Municipal de Capivari do Sul** no exercício de **2021**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) ***julgar regulares com ressalvas*** *as Contas Ordinárias da Senhora* ***Fabiana Avila da Costa*** *(p.p. Advogada Cristiane Gabriela Brasil Machado, OAB/RS n. 76.334),* ***Administradora do Legislativo Municipal de Capivari do Sul*** *no exercício de* ***2021****, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;*

b) ***recomendar*** *à atual Administração da Câmara Municipal que adote providências a fim de evitar a recorrência da falha apontada no item 3.1.6 do Relatório de Contas Ordinárias;*

c) ***dar ciência*** *do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão à Unidade Central de Controle Interno do Município para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação;*

d) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 23/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C1D.637F.013F.FA4F.F2E0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Roberto Loureiro (Relator), Letícia Ramos e Alexandre Mariotti.

Sala Virtual, em 06-03-2023.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 23/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C1D.637F.013F.FA4F.F2E0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000551-0200/21-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
- Relator: Roberto Debacco Loureiro
- Peça(s):
  - nº 5020344 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 31/03/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 72359/251166)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Fabiana Avila da Costa** (e-com nº 72359/251149)
    - pp.Bel. Cristiane Gabriela Brasil Machado - OAB: 76334/ RS

Porto Alegre, 31 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 31/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4EA9.19BB.6C88.300E.B227.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000551-0200/21-5
Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Fabiana Avila da Costa
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 72359/251149, enviada a Fabiana Avila da Costa, em 31/03/2023, foi automaticamente consumada em:

12/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 13 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF4F.D888.9F74.003C.9C9D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000551-0200/21-5
Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 72359/251166, enviada a Fernanda Ismael, em 31/03/2023, foi automaticamente consumada em:

12/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 13 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.95E7.ECDF.5EF4.4E1A.7C3F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 13/06/2023
Processo: 000551-0200/21-5
Órgão: CM de Capivari do Sul
Matéria: Contas Ordinárias
Exercício: 2021
Recursos: -x-

Porto Alegre, 15 de Junho de 2023.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 15/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.879C.AB2C.E60A.6140.9A36.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000551-0200/21-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
- Relator: Roberto Debacco Loureiro
- Peça(s):
  - nº 5020344 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 12/07/2023
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
  - Destinatário: **Geovane da Rocha Silveira** - Responsável (e-com nº 82682/283235)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Carmen Rosâne Zilch** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 82682/283236)

Porto Alegre, 12 de Julho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 12/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A06D.A95C.39AC.441B.CB8B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000551-0200/21-5
Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
Destinatário: Carmen Rosâne Zilch
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Carmen Rosâne Zilch efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 82682/283236 em:

12/07/2023 13:14:15

Porto Alegre, 12 de Julho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 12/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E041.5E3B.7A22.1B25.F9B1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

Processo nº 000551-0200/21-5
Matéria: Contas Ordinárias
Órgão: Prefeitura Municipal de Capivari do Sul

Prezados Senhores:

Encerrada a tramitação do presente expediente, não restando pendências de julgamento ou cumprimento de decisão, o Processo n° 000551-0200/21-5 está em condições de ser arquivado.

Nesta Data

Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 13/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7FD.E024.38A3.ABE3.7B26.